

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano LXXXII • N° 145

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 2 de setembro de 2005

Romário elogia recomendação para cassar Roberto Jefferson

Decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara foi anunciada ontem

A recomendação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Federal para cassar o mandato do deputado federal Roberto Jefferson (PTB/RJ), na tarde de ontem, foi elogiada, em Plenário, pelo presidente da Assembléia Legislativa, deputado Romário Dias (PFL). Para o parlamentar, a decisão, aprovada pelo Conselho por 14 votos a zero, é "uma demonstração de que se começa a fazer justiça no País".

O presidente da Alepe ainda defendeu agilidade na análise dos demais processos. Para isso, Romário anunciou o encaminhamento de um ofício ao presidente da União dos Legislativos Estaduais (Unale), deputado José Távora (PMDB/RJ), solicitando a convocação de uma reunião de urgência, em Brasília. O encontro deverá



FERNANDO SILVA

UNALE - Presidente solicitou reunião para cobrar agilidade na análise dos demais processos

contar com a presença dos presidentes de todas as Assembléias Legislativas do País; da Câmara Federal, Se-

verino Cavalcanti (PP/PE); do Senado, Renan Calheiros (PMDB/AL); além dos presidentes e relatores das Co-

missões responsáveis pela análise das denúncias.

"Vejo essa cassação com muita satisfação, até porque

o Parlamento e todos aqueles que militam na vida pública estão em xeque. Espero, no entanto, que ela seja o início. Devemos acelerar os outros processos, por meio da Comissão de Ética, para que o Plenário possa julgar os parlamentares envolvidos. Defendo que o julgamento seja feito num único dia e que os acusados não tenham direito a voto, para que não haja combinação entre os partidos", acrescentou.

A decisão da Mesa Diretora da Câmara de desarquivar o processo pedindo a cassação do deputado federal Joaquim Francisco (PTB/PE) e encaminhá-lo para a apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) foi lembrada por Romário. Para o pefeleista, no entanto, a decisão de arquivamento, tomada pela CCJ, ressalta "a isenção e retidão de caráter do deputado pernambucano".

Em apartes, os deputados Augusto Coutinho (PFL), Bruno Araújo (PSDB) e Isaltino Nascimento (PT) parabenizaram a iniciativa de Romário de promover a discussão na Casa. O deputado Sebastião Rufino (PFL), que presidiu a reunião, também se solidarizou com Romário. De acordo com Coutinho, o pedido de cassação do deputado Joaquim Francisco, pelo então presidente do PL, Valdemar Costa Neto, foi motivado por perseguição.

Araújo afirmou ter ficado surpreso com a decisão da Mesa Diretora da Câmara e destacou que o pronunciamento de Romário é "fundamental para encerrar a discussão sobre o fato na Casa". Nascimento lembrou que a decisão do Conselho de Ética e a apuração das denúncias mostraram o "amadurecimento e fortalecimento da democracia".

Congresso

Reforma Política volta a ser debatida na Alepe

A Reforma Política voltou a ser alvo de discussões no Plenário da Assembléia Legislativa. Ontem, o deputado Maviael Cavalcanti (PFL) defendeu veementemente que os políticos brasileiros respeitem a fidelidade partidária. "A cada dia, aumenta a descrença da população nos partidos políticos. O PT, por exemplo, em que todos acreditávamos, hoje, está degenerado e é considerado um péssimo exemplo", ressaltou.

Para o parlamentar, a legislação deve ser mais exigente, proibindo a existência

de diversos partidos. O pefeleista lamentou a freqüente mudança de legenda, que se tornou uma "prática comum" na política nacional. "Antes, os partidos possuíam uma ideologia e seus integrantes seguiam os conceitos defendidos. Infelizmente, isso não acontece mais."

Em aparte, o deputado Sílvio Costa (PMN) observou que o problema não diz respeito à quantidade de partidos e, sim, à ética e ao caráter dos políticos. "Existem muitas legendas pequenas sérias", defendeu. Augusto Coutinho

(PFL) também é solidário à Reforma Política. "Ela precisa acontecer, mas corremos o risco de termos mais uma eleição sem que as normas entrem em vigor, pois o projeto só tem 30 dias para ser analisado e aprovado na Câmara", ressaltou.

Maviael ainda defendeu o instrumento da cláusula de barreira. O dispositivo, previsto na Lei dos Partidos Políticos, determina que a liderança e participação em Comissões das Casas Legislativas do País só possam ser exercidas por partidos que

obtiverem, no mínimo, 5% dos votos para a eleição da Câmara Federal. O partido também precisaria eleger pelo menos um representante em cinco Estados. A Comissão Especial da Reforma Política, no entanto, propõe a redução do percentual para 2%.

O presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), também se posicionou favorável à cláusula de barreira. "A medida contribui para a diminuição do número de partidos no País, que deveria ter seis ou sete", ressaltou.



MAVIAEL - Cláusula de barreira é um dos pontos defendidos

Sem-teto recebem liberdade provisória

Manifestantes foram presos durante despejo na Rua Velha

A decisão judicial da 9º Vara Criminal que concedeu liberdade provisória para os trabalhadores sem-teto que participaram da ocupação de um prédio, na Rua Velha, no Centro do Recife, foi comemorada ontem pelos deputados Roberto Leandro (PT) e Nélson Pereira (PCdoB). "As lideranças do movimento estavam presas no centro de triagem (Cotel), em Abreu e Lima. Um deles, inclusive, está internado no Hospital da Restauração porque foi atingido no olho, durante a ação policial", destacou Roberto Leandro, presidente da Comissão de Defesa da Cidadania.

O petista criticou a ação

da Polícia Militar (PM) para cumprir a decisão de desocupar o prédio. "A Secretaria de Defesa Social (SDS) e os policiais estão agindo com violência e tratando os sem-teto como marginais. Mas, obviamente, as atitudes arrogantes não se estendem a todos os PMs", disse Leandro.

Para o deputado Nélson Pereira, o déficit habitacional do Estado precisa ser pensado como uma questão social e essas famílias necessitam de condições dignas. "O que vemos são as pessoas morando embaixo de pontes, nas margens dos rios, passando necessidades e sem condições de oferecer comida e educação aos filhos", lamentou.



LEANDRO E NÉLSON - Comemoraram resultado

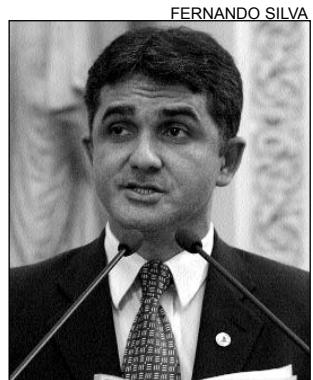
Os parlamentares fizeram um apelo para que o Governo do Estado e a Pre-



feitura da Cidade do Recife providenciem moradia para os desabrigados.

Greve

PMs condenados em julgamento



MOISÉS - Crítica à decisão

A condenação de 24 militares, sendo um sargento, três cabos e 20 soldados, dois deles do Corpo de Bombeiros, no dia 9 de agosto, foi criticada ontem pelo deputado Soldado Moisés (PRP). Os militares, detidos no dia 23 de outubro de 2000, foram considerados culpados por formação de motim, resistência e danos ao patrimônio público.

"O resultado do julgamento foi arbitrário. O excelente trabalho desenvolvido pelos advogados de defesa não evitou a condenação. Sem dúvida, existia um conflito de classes e, certamente, não poderíamos imaginar resultados contrários aos interesses do Estado. Isso é inadmissível no contexto democrático", declarou Moisés.

De acordo com o parlamentar, cem praças moto-

queiros estavam integrando a mobilização, numa atitude "pacífica e ordeira", na Avenida Agamenon Magalhães, "quando foram recebidos a tiros e espalhados ao passar pela sede da Secretaria Estadual de Defesa Social", que, naquela época, funcionava nas proximidades. "O objetivo era divulgar que a greve continuava, ao contrário do que o Governo do Estado insistia em declarar".

Segurança pública

Violência em Olinda preocupa

O aumento da violência nos bairros de Jardim Atlântico, Casa Caiada e Rio Doce, em Olinda, motivou o pronunciamento do deputado Alf (PTB). Na tarde de ontem, o parlamentar denunciou o grande número de assaltos nas localidades. "Diariamente, os moradores são vítimas dos bandidos que ditam regras, inclusive estabelecendo o toque de recolher, a partir das 18h", informou, enfatizando a visita que realizou

aos bairros, no último fim de semana.

De acordo com Alf, os diversos núcleos de segurança comunitária que funcionam na cidade não atendem às necessidades da população. "Em Rio Doce, por exemplo, quando os moradores solicitam apoio, os policiais de plantão alegam que não podem ajudar. Sendo assim, qual é a finalidade dos núcleos?", questionou,

afirmando que os bairros, no último fim de semana, tiveram 100% de letalidade. "Os bairros que mais sofrem com a violência são os que têm menor nível de segurança comunitária", afirmou Alf.

os moradores.

O deputado ainda apelou ao secretário estadual de Defesa Social, João Braga, no sentido de fazer com que as delegacias e os núcleos cumpram o papel de proteger a população. "Os problemas de segurança em Olinda são gravíssimos. As delegacias devem intensificar as investigações e os núcleos precisam contribuir para reforçar a segurança", frisou.

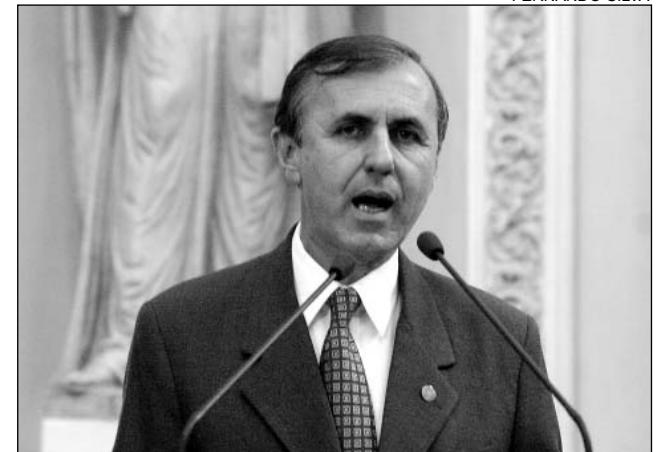
Habitação

Moradores aguardam regularização de posse

A reivindicação dos 574 moradores dos apartamentos localizados na Vila Kennedy, em Caruaru, foi levada ao Plenário, ontem, pelo deputado Roberto Liberato (PFL). De acordo com o parlamentar, a maioria dos moradores já quitou seus débitos e aguardam apenas o recebimento das escrituras. "Desde 2004, os proprietários vêm solicitando o documento e pedindo uma posição do Governo do Estado, juntamente com o Cartório de Imóveis de Caruaru", afirmou Liberato.

O Conjunto Habitacional da Vila Kennedy conta com os Edifícios Cedro I e II e Boa Vista I e II, totalizando 704 apartamentos, dos quais apenas 161 estão legalizados. O pefelesta participou, na semana passada, de uma audiência com o presidente e o diretor da Pernambuco Participações e Investimentos (Perpart), Assuero Guerra e Marcelo Quintas, respectivamente. "Os responsáveis pela Perpart me garantiram que, em 60 dias, devem estar dando entrada na documentação necessária no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru", informou.

FERNANDO SILVA



LIBERATO - Unidades construídas pelo Governo Estadual

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral**, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Cláudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditória**, Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena; **Editora**, Andréa Tavares; **Redatores**, Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**, Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica**, Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**, Ana Lúcia Lins; **Repórteres**, Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**, Aristides Pandelis Frangakis e Alcidêzio Ramos; **Estatuários**, Bruna Serra, Eva Farias, Larissa Rodrigues e Léo Monteiro. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax: 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimpresa@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Finanças analisa emendas à LDO

Foram acatadas nove das 25 emendas apresentadas por parlamentares

A Comissão de Finanças da Assembléia analisou, ontem, em reunião extraordinária, as 25 emendas apresentadas ao Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2006. Nove emendas foram acatadas, entre elas, seis de autoria do deputado Betinho Gomes (PPS), visando garantir orçamento próprio para a Defensoria Pública do Estado. As de-

Relatório final será votado em Plenário no dia 14

um passo dado para nossa autonomia plena. Com isso, podemos proporcionar melhor atendimento à população carente e dar, também, melhores condições de trabalho para os defensores. Foi uma conquista grande, fruto de uma luta de muitos anos", afirmou o defensor-geral, Joaquim Godoy Bené.

O deputado Marcantonio Dourado (PMDB), que foi o autor do parecer de cinco

das emendas apresentadas por Betinho, lembrou o processo de negociação junto ao Governo e a importância de garantir, já para o próximo ano, verbas para a Defensoria. "Essas

propostas são positivas porque, apesar de termos aprovado, em primeira discussão, a PEC que concede autonomia à Defensoria, era essencial um entendimento político garantindo os recursos para a entidade.

Graças ao acordo construído com o Governo e as lideranças desta Casa, o órgão con-



MOISÉS BARBOSA

CONTRÁRIOS - Nélson Pereira e Roberto Leandro discordaram, pois queriam a aprovação de todas as sugestões

tará com recursos próprios em 2006", destacou.

O presidente da Comissão de Finanças, Sebastião Rufino (PFL), ficou satisfeito

com o resultado. "Tivemos um encontro muito positivo, em que todos puderam discutir e ponderar sobre as emendas apresentadas. O

Governo e a Casa atenderam às solicitações dos defensores públicos e acredito que a independência do órgão será importante para Pernam-

bucos, principalmente para a parcela da população que não tem recursos e necessita do apoio dos defensores", salientou.

Ministério da Saúde

Jacilda comemora aprovação de contas

A aprovação da prestação de contas referentes a R\$ 929 mil repassados pelo Ministério da Saúde, por meio do convênio 220/1998 à Prefeitura de Olinda, visando erradicar o mosquito transmissor da dengue, foi destacada pela deputada Jacilda Urquiza (PMDB). A parlamentar, que administrava a cidade durante o período do convênio, entre 1998 e 2000, lembrou que o processo de análise dessa prestação pelo Ministério estava dando margens a discursos de adversários políticos no município.

"Trago essas informações em respeito ao meu mandato e para esclarecer a questão, que tem motivado declarações de adversários. A demora na



FERNANDO SILVA

DENGUE - Verbas foram utilizadas no combate ao vetor

aprovação dessa prestação de contas aconteceu porque a documentação enviada não era a correta para a análise. Mas pudemos, a partir do resgate de documentos, fazer a nossa defesa e, na última quarta-

feira, recebi o ofício informando que a prestação de contas foi aprovada. As imprecisões constatadas ocorreram, apenas, por causa de exigências formais", destacou.

Os 30 anos da Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias (Embrapa) foram comemorados, ontem, pelo deputado Geraldo Coelho (PFL). O parlamentar destacou o trabalho que a instituição realiza no Vale do São Francisco, no Sertão, no qual se destaca a produção de manga e uva, que é exportada para a Europa, América do Sul e Japão, além da produção de vinho.

"Solicito um Voto de Aplausos para todos os que compõem a Embrapa e parabenizo os diretores Renildo Alves de Souza, Manuel Abílio de Queiroz, Luiz Maurício Salviano, Paulo Roberto Coêlho Lopes e Pedro Carlos Gama da Silva pela excelente atuação na

região", declarou.

De acordo com o parlamentar, a Embrapa está focada em duas vertentes de pesquisa, uma permite a convivência com a caatinga e a seca e a segunda, a irrigação, a partir

do cultivo da fruticultura de exportação. "A unidade tem a missão de viabilizar soluções tecnológicas, competitivas e sustentáveis para o agronegócio no Semi-Árido".

FERNANDO SILVA



SEMI-ÁRIDO - Geraldo elogiou ações executadas na região

Gestão administrativa da UPE é questionada

Educação realizou audiência pública para tratar o assunto

A gestão administrativa e financeira da Universidade de Pernambuco (UPE) foi discutida, ontem, em audiência pública, promovida pela Comissão de Educação e Cultura da Alepe. A iniciativa partiu do deputado Sílvio Costa (PMN), que acusa a administração da UPE de desviar recursos públicos, nos anos de 2001 e 2002. Vários deputados, porém, defenderam a instituição das acusações e prestaram solidariedade ao reitor, Emanuel Dias. Alunos, funcionários e professores da entidade também lotaram o Plenário da Casa Joaquim Nabuco.

Sílvio Costa informou que consta nos relatórios do Tribunal de Contas do Estado (TCE), ao todo, 62 irregularidades referente às contas da UPE. Ele também questionou o fato de o Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (Iaupe) ser uma empresa privada e funcionar nas dependências do órgão, que é público.

Costa acrescentou que, ao longo dos seis anos de criação do instituto, foram firmados inúmeros contratos e convênios com a universidade, envolvendo mi-



APOIO - Sílvio Costa fez várias acusações, mas outros deputados defenderam instituição

lhões de reais, sem que tenha havido processo licitatório. "Minha função como parlamentar é fiscalizar os recursos transferidos à UPE. As explicações do reitor aos meus questionamentos não me convenceram", afirmou.

O deputado Antônio Moraes (PSDB) discordou. Para Moraes, Sílvio não possui provas que atestem as irregularidades. "É função do parlamentar fiscalizar o Poder Executivo e as administrações direta e indireta, mas, também, é dever do deputado não acusar sem provas", defendeu.

Para a vice-presidente do colegiado, deputada Teresa Leitão (PT), como as contas ainda não foram julgadas pelo TCE, "não cabe esse tipo de acusação". As deputadas Jacilda Urquiza e Aurora Cristina, do PMDB, e o deputado Geraldo Coelho (PFL) também mostraram solidariedade a Emanuel Dias.

O reitor lamentou a forma como a UPE foi atingida. "Não é assim que se faz política. Estou tranquilo para responder a qualquer problema relacionado à universidade. O TCE fez uma

auditoria, um procedimento normal. As irregularidades apontadas ainda não foram julgadas", declarou.

O presidente da Comissão, deputado Roberto Liberato (PFL), considerou o encontro positivo e ressaltou que as explicações do reitor foram suficientes. "Ele se prontificou a apresentar documentos que mostram a movimentação financeira e contábil da universidade", concluiu. Os deputados Nelson Pereira (PCdoB) e Maiviael Cavalcanti (PFL) também participaram do encontro.

Lixo

Aurora destaca coleta seletiva

A divulgação dos procedimentos de separação do lixo reciclável desempenhada, atualmente, pela Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reciclável Nova Vida (Asnov), em Garanhuns, no Agreste, foi elogiada pela deputada Aurora Cristina (PMDB). "Além de esclarecer a população sobre a importância da seleção e reciclagem do lixo, a entidade vem reduzindo o preconceito contra os catadores", afirmou.

Segundo a parlamentar, o ex-prefeito Sílvio Duarte realizou, "segundo as normas técnicas da legis-



ASNOV - Trabalho é desempenhando em Garanhuns

lação ambiental", a construção de um aterro sanitário para receber o lixo da

cidade. "Depois da construção do aterro, os catadores de lixo passaram a ser

valorizados e resolveram se organizar. Hoje, a Asnov colabora para a melhoria das condições de vida e da auto-estima desses trabalhadores", ressaltou.

A Asnov é uma instituição sem fins lucrativos que conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Garanhuns e da Secretaria de Assistência Social do Estado. Ela também formou parcerias com instituições, como a Locar - Saneamento Ambiental, a Central Pet e a Visão Mundial. "Esses entendimentos fortalecem a cidadania, o cooperativismo e a preservação do meio ambiente", destacou.

Itaquitoinga

Deputados avaliam greve de professores

A greve dos professores da rede municipal de ensino de Itaquitoinga, na Zona da Mata Norte, foi destacada, ontem, pela deputada Teresa Leitão (PT). A parlamentar solicitou o apoio do deputado Antônio Moraes (PSDB) para intermediar a negociação entre a Prefeitura e a categoria, que está em greve há 32 dias. "Os professores não têm interesse em continuar com a paralisação, que, apesar de ser um direito, prejudica a população", frisou, acrescentando que o grupo propõe voltar às aulas, na próxima segunda-feira, caso o prefeito, José Vidal Moraes, aceite conversar. Com faixas e cartazes, os professores acompanharam o pronunciamento nas galerias do Plenário.

Teresa afirmou, ainda, que o prefeito suspendeu o salário de agosto e enviou uma carta aos professores repreendendo a mobilização. "Além do reajuste de 15%, o grupo reivindica o pagamento do mês de dezembro e do 13º salário referentes a 2004", frisou.

Em pronunciamento, Moraes reconheceu algumas "distorções" no Fundef, mas afirmou que o prefeito está resolvendo o problema. "Marcarei uma reunião, este final de semana, com José Vidal a fim de reabrir as negociações", explicou, esclarecendo que quando o chefe do Executivo assumiu a Prefeitura, em janeiro deste ano, os salários já estavam atrasados.

FERNANDO SILVA



GALERIA - Profissionais protestaram com faixas e cartazes

PLENÁRIO

Evasão escolar

O Projeto nº 197/03, definindo o monitoramento das faltas dos alunos nas escolas da rede pública estadual, de autoria do deputado Raul Henry (PMDB), foi aprovado, ontem, em segunda discussão, pelo Plenário da Assembléia. A matéria, porém, recebeu o voto contrário e críticas da deputada Teresa Leitão (PT). A parlamentar argumentou que a proposição traz mais um complicador para a função dos diretores, já que prevê a penalização criminal dos dirigentes que não conseguirem deter o avanço da evasão escolar nas unidades. "Sabemos que essa questão, muitas vezes, ultrapassa os limites da escolas, apesar da falta de atrativos no ambiente escolar também influir. Durante a apreciação do projeto na Comissão de Administração, sugeri que o Governo assinasse o protocolo de convênio com o Ministério Público para o Programa Voltei. Essa é uma proposta de combate à evasão que envolve a comunidade, mas não tem perspectiva de punição para os dirigentes", argumentou.

Ato**ATO Nº 510**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 100/2005, do Deputado Lourival Simões,
RESOLVE: exonerar **VICTOR DE MORAES ALEXANDRE**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.247/03.

Sala Torres Galvão, 01 de setembro de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
 Presidente

Ato**ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2005.**

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias e Raimundo Pimentel.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Alf, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Cláudio Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izafas Régis, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Silvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Cavalcanti, Augusto Coutinho, Bruno Rodrigues, Ettore Labanca, João Negromonte e Mavial Cavalcanti. Encontrando-se licenciado o Deputado Augusto César. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Guilherme Uchôa e Aurora Cristina. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Roberto Liberato que em breves palavras vem informar a Casa sobre reunião ocorrida no município de Caruaru no dia de ontem com a participação do Secretário de Defesa Social, Senhor João Braga, e diversas autoridades, onde foi debatido exhaustivamente o grande problema da segurança no citado município. Segue-se com a palavra o Deputado Fernando Lupa para em sua oratória convidar o senhor diretor do Porto Digital para um grande debate no Poder Legislativo. Logo após, ocupa a tribuna o Deputado Sebastião Oliveira Júnior que vem registrar com grande satisfação mais uma abertura da festa de Nossa Senhora da Penha em Serra Talhada. Ao final, enaltece a administração do atual prefeito afirmando que o mesmo está fazendo uma ótima gestão municipal. Em seguida, usa da palavra o Deputado Nelson Pereira para em seu discurso denunciar a precariedade do setor irrigado do Vale do São Francisco, mais precisamente nos assentamentos Nilo Coelho e Maria Teresa naquela região. Finalmente ocupa a tribuna o Deputado Antônio Figueirôa, último orador inscrito, que vem demonstrar satisfação pela regularização através do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) dos chassis de toyota/bandeirante confeccionadas nas oficinas do agreste pernambucano. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente felicita o Deputado Antônio Figueirôa pela conquista dos toyoteiros, bem como o Deputado Sebastião Oliveira Júnior pela passagem do seu aniversário no dia de hoje. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Aberta a discussão em Plenário da Proposta de Emenda Constitucional nº 14/2005, discutem a matéria os Deputados Bruno Araújo, Isaltino Nascimento, Alf e Nelson Pereira. Encerrada a discussão, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assumem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias os Deputados Sérgio Leite e Carla Lapa). Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Primeiro Secretário que proceda a chamada dos Senhores Parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados: Adelmo Duarte, Alf, Antônio Figueirôa, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Cláudio Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izafas Régis, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Silvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão (34). Deixaram de votar os Deputados: Aglaisson Júnior, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Rodrigues, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, João Negromonte, Malba Lucena, Mavial Cavalcanti, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo por estarem ausentes do Plenário e o Deputado Romário Dias, Presidente deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea "B" do Regimento Interno (15). Sendo, por conseguinte aprovada em primeira discussão a Proposta de Emenda Constitucional nº 14/2005. Aberta a discussão em Plenário da Proposta de Emenda Constitucional nº 16/2005, ocupam a tribuna os Deputados Sebastião Rufino, Nelson Pereira, Soldado Moisés e Bruno Araújo. Encerrada a discussão, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assumem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretarias os

Deputados Sérgio Leite e Carla Lapa). Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Primeiro Secretário que proceda a chamada dos Senhores Parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados: Adelmo Duarte, Alf, Antônio Figueirôa, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Cláudio Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, Izafas Régis, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Silvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão (34). Deixaram de votar os Deputados: Aglaisson Júnior, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Rodrigues, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, João Negromonte, Malba Lucena, Mavial Cavalcanti, Pedro Eurico por estarem ausentes do Plenário e o Deputado Romário Dias, Presidente deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea "B" do Regimento Interno (15). Sendo, por conseguinte aprovada em primeira discussão a Proposta de Emenda Constitucional nº 16/2005 (com Emenda Supressiva nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça). Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Lei Ordinária nº 1011/2005, usam da palavra os Deputados Geraldo Coelho, Ciro Coelho, Nelson Pereira, Silvio Costa e Bruno Araújo, os quais discutem a matéria exaustivamente. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente informa ao Plenário que o referido projeto de Lei encontra-se em segunda discussão, portanto não cabe mais emenda. Encerrada a discussão, é aprovado em segundo turno o Projeto de Lei Ordinária nº 1011/2005 (contra os votos dos Deputados: Teresa Leitão, Ciro Coelho, João Fernando Coutinho, Nelson Pereira, Isaltino Nascimento, Alf, José Queiroz, Geraldo Coelho, Silvio Costa, Soldado Moisés, Ceça Ribeiro, Izafas Régis e Roberto Leandro). Submetidos ao Plenário são aprovados em segunda discussão os Projetos de Lei Ordinária nºs 1021/2005 e 1030/2005. Aberta a discussão em Plenário da Emenda Modificativa nº 01 apostila ao Projeto de Lei Ordinária nº 993/2005, discute a matéria o Deputado Bruno Araújo. Encerrada a discussão, o Senhor Presidente coloca em votação a citada emenda, sendo a mesma Rejeitada por maioria de votos. Ato contínuo, o Senhor Presidente submete ao Plenário o Projeto de Lei Ordinária nº 993/2005, sendo o mesmo aprovado em primeiro turno. Submetidos ao Plenário são aprovados em única discussão os Pareceres nºs 4776/2005, 5162/2005, 5190/2005 e 5238/2005, da Primeira Comissão, que opinam pelas inconstitucionalidades dos Projetos de Lei Ordinária nºs 855/2005, 985/2005, 989/2005 e 922/2005. Em votação são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 4502/2005 a 4504/2005, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 3158/2005 a 3169/2005. Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o Deputado Sebastião Rufino, único orador inscrito, (assume Presidência o Deputado Raimundo Pimentel), para em seu pronunciamento demonstrar grande satisfação pela regulamentação dos veículos alugados da marca toyota pela Denatran, veículos esses de grande utilidade para a população rural que faz uso dos mesmos todos os dias. O orador foi aparteado pelo Deputado Antônio Figueirôa. (Reassume a Presidência o Deputado Romário Dias). Esgotada a pauta o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 4512/2005 a 4521/2005 de autoria dos Deputados: Henrique Queiroz, Aglaisson Júnior, Antônio Figueirôa, Soldado Moisés e Pastor Cleiton Collins e os Requerimentos nºs 3189/2005 a 3196/2005 da lavra dos Deputados: Betinho Gomes, Aurora Cristina, Antônio Figueirôa, Elias Lira, Bruno Araújo e Roberto Liberato, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Soldado Moisés, apelos aos Senhores: Governador do Estado, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e ao Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos no sentido de providenciarem a instalação de abrigos em trinta e cinco paradas de ônibus ao longo da PE 15 em ambos os sentidos; e uma linha de ônibus que ligue o município de Moreno ao Recife. Pelo Deputado Bruno Araújo, voto de aplauso à Rádio Folha de Pernambuco pelo transcurso do seu primeiro aniversário. Pelo Deputado Elias Lira, votos de aplausos aos municípios de Moreno e São Caetano pelas passagens dos seus setenta e sete anos de emancipação política, que ocorrerão no dia onze de setembro do corrente ano. Pelo Deputado Antônio Figueirôa, duas proposições: a primeira, apelo ao Senhor Prefeito do município de Paulista no sentido de viabilizar a implantação de um posto de saúde na comunidade Alameda Paulista no referido município; e a segunda, voto de aplauso ao Mercado Público de São José, na cidade do Recife, pelos seus cento e trinta anos de existência. Pela Deputada Aurora Cristina, voto de aplauso ao Comandante da Décima Brigada de Infantaria Motorizada por sua promoção ao Posto de General-de-brigada combatente, ocorrido no dia trinta e um de julho do corrente ano. Pelo Deputado Aglaisson Júnior, apelo aos Senhores: Governador do Estado e aos Secretários de Produção Rural e Reforma Agrária e de Planejamento no sentido de incluirem no Programa Leite de Pernambuco os Bairros de Água Branca, Pitada e Dois Terreiros, localizados no município de Vitoria de Santo Antônio. Pelo Deputado Henrique Queiroz, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Infra-Estrutura, no sentido de autorizarem a complementação da eletrificação rural nos assentamentos Gurjau, Riachão do Norte, Nova Esperança, Novo Jardim; Sítios Cutia, Curiméia e Engenhos Limão e Refrigério, no município de Cortês. Pelo Deputado Betinho Gomes, dois requerimentos: o primeiro, voto de aplauso aos dirigentes do Jornal Pinzon pela implantação do Informativo no município de Jaboatão dos Guararapes; e o segundo, que seja transcrita nos Anais desta Casa o artigo intitulado: *Mudando de conversa*, publicado no Jornal do Comércio do dia vinte e cinco do mês em curso. Pelo Deputado Roberto Liberato, requerimento solicitando uma Reunião Especial, no dia vinte e seis de setembro do corrente ano, para a abertura do Primeiro Seminário Estadual de Educação do Poder Legislativo; e pelo Deputado Pastor Cleiton Collins, apelos aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Cultura, no sentido de incluirem no Programa Pró-escola os municípios de Buíque, Jatobá, Cabrobó, Pesqueira e Orobó. Em seguida, o Senhor Presidente encaminha a Primeira, Segunda e Terceira Comissões a seguinte proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 1053/2005 de autoria do Deputado Romário Dias. (O Projeto de Lei nº 1052/2005 oriundo do Poder Executivo foi despachado no Expediente da presente reunião, onde consta o respectivo resumo e os encaminhamentos). (Reassume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel). Faltaram à presente reunião os Deputados: Aglaisson Júnior, Antônio Moraes, Malba Lucena e Pedro Eurico. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 REUNIÃO ORDINÁRIA**

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, caput, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados André Luis Farias (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Bruno Rodrigues (PSDB), Ciro Coelho (PFL), Isaltino Nascimento (PT), Jacilda Urquiza (PMDB), José Queiroz (PDT), Pedro Eurico (PSDB) e Sebastião Oliveira Júnior (sem partido), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes Adelmo Duarte (PFL), Augusto César (PTB), Aurora Cristina (PMDB), Bruno Araújo (PSDB), Lourival Simões (PV), Roberto Liberato (PFL), Silvio Costa (PMN), Soldado Moisés (PRP) e Teresa Leitão (PT) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às dez horas e trinta minutos (10:30h), do dia 06 de setembro de 2005, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:**1) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:**

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 1038/2005, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Dá nova denominação ao Palácio do Governo do Estado de Pernambuco).
- b) Projeto de Lei Ordinária nº 1051/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências).
- c) Projeto de Lei Ordinária nº 1052/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências).
- d) Projeto de Lei Ordinária nº 1053/2005, de autoria do Deputado Romário Dias (Ementa: Declara de Utilidade Pública, a entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina - FEAPE).

2) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

- a) Projeto de Resolução nº 862/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Concede a José Nestor Ferreira de Aguiar Neto, o Título Honônimo de Cidadão Pernambucano).
- b) Projeto de Resolução nº 866/2005, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Religioso Dom Irineu Roque Scherer).
- c) Projeto de Resolução nº 959/2005, de autoria do Deputado Fernando Lupa (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Engenheiro Elétrica e Matemático, SOLON DE MEDEIROS FILHO).
- d) Projeto de Resolução nº 974/2005, de autoria do Deputado Bruno Araújo (Ementa: Concede o Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Dr. DAVID AFONSO ANTONIO SANTINI).

DISCUSSÃO:**1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO:**

- a) Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2005, de autoria do Deputado Romário Dias (Ementa: Dispõe sobre alteração no art. 61 da Constituição do Estado de Pernambuco).

Relator Deputado Alf

2) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- a) Projeto de Lei Ordinária nº 807/2004, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Assegura aos agricultores familiares o direito de comercializar seus produtos agropecuários com dispensa de licitação pública e dá outras providências).

Relator Deputado Pedro Eurico

- b) Projeto de Lei Ordinária nº 915/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a exigência, no ato da matrícula de alunos a rede pública estadual de ensino, a apresentação de uma certidão de antecedentes criminais e dá outras providências).

Relator Deputado Augusto César

- c) Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências).

Relator Deputado Pedro Eurico

- d) Projeto de Lei Ordinária nº 1016/2005, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Dispõe sobre a promoção e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade sexual e dá outras providências).

Relator Deputado Bruno Araújo

- e) Projeto de Lei Ordinária nº 1026/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).

Relator Deputada Jacilda Urquiza

- f) Projeto de Lei Ordinária nº 1035/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede pensão especial mensal a Cleonice Maria de Sá, Fátima Amaro Barros, Raí Barros Gomes e Ramon Barros Gomes, viúva, companheira e filhos menores de Joaquim Libânia Gomes, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco)

Relatora Deputada Jacilda Urquiza

- g) Projeto de Lei Ordinária nº 1036/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede pensão especial mensal a Lúcia Helena Ribeiro de Paula, Alexandre Gomes de Paula Júnior e Luan Ribeiro de Paula, viúva e filhos menores de Alexandre Gomes de Paula, ex-Agente da Polícia Civil de Pernambuco).

Relatora Deputada Jacilda Urquiza

- h) Projeto de Lei Ordinária nº 1037/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede pensão especial mensal a Lucileide Dantas de Souza, Karina Dantas de Souza, Adelson Dantas Costa Sobrinho e Rafaela Dantas de Souza, viúva e filhos menores de Willam Agnus de Souza, ex-Escrivão de Polícia Civil de Pernambuco).

Relatora Deputada Jacilda Urquiza

2) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

- a) Projeto de Resolução nº 784/2004, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Exmº Sr. Major Brigadeiro-do-Ar Luiz Carlos Paranhos Montenegro).

Relator Deputado Silvio Costa

3) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- a) Subemenda Modificativa nº 03, apresentada pela Comissão de Saúde (Ementa: Altera as redações da Ementa, do caput do art. 2º e do §2º, do art. 2º da Subemenda Substitutiva nº 01 ao Substitutivo nº 02, ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003), à Subemenda Substitutiva nº 01, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003), ao Substitutivo nº 02, apresentado pela Comissão de Saúde (Ementa: Apresenta Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior), ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (Ementa: Obliga as cantinas das escolas públicas e particulares, em Pernambuco, a submeterem os seus cardápios de alimentação à aprovação do SBEM-PE).

Relator Deputado Bruno Araújo

Recife, 01 de setembro de 2005.
 Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES
 PRESIDENTE DA CCLJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇ

Expediente

NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2005.

EXPEDIENTE

MENSAGEM N° 108 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 1054, que autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de bem imóvel, localizado no município de Sairinhaém, e dá outras providências.
As 1^a, 2^a, 3^a e 4^a Comissões.

PARECERES N°S 5293, 5294, 5295, 5296, 5297, 5298, 5299 E 5300 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1018, 1022, 1023, 1024, 1025, 1027, 1028 e 1029, respectivamente.
A Imprimir.

PARECERES N°S 5301, 5302, 5303 E 5304 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1022, 1023, 1024 e 1025, respectivamente.
A Imprimir.

PARECERES N°S 5305, 5306 E 5307 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS oferecendo redação final aos Projetos de Lei nºs 1011, 1021 e 1030.
A Imprimir.

PARECER N° 5308 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1003, juntamente com a Emenda nº 01.
A Imprimir.

PARECERES N°S 5309, 5310, 5311, 5312, 5313 E 5314 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1022, 1023, 1024, 1025, 1034 e 1039, respectivamente.
A Imprimir.

OFÍCIO N° 125 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando em devolução o autógrafo da Lei Ordinária nº 12.865, de 26.08.2005.
Inteirada.

Projeto

Projeto de Resolução. N° 1055/2005

Ementa: Solicita a concessão do Título Honorífico de "Cidadão do Estado de Pernambuco" ao maestro Rafael Garcia

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao maestro Rafael Fernando Garcia Saavedra.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O professor e maestro Rafael Garcia tem uma vasta experiência e vivência no trabalho dedicado aos jovens. Natural do Chile, mas residente no Brasil há mais de 20 anos, Rafael Garcia estudou na Universidade de Santiago do Chile e realizou curso de pós-graduação na Escola Superior de Música da Detmold na Alemanha, tendo como professores Tibor Varga e Günther Weissenborn. Foi membro da Orquestra Filarmônica de Estocolmo por concurso.

Radicando-se no Brasil em 1970, foi "spalla" das principais orquestras brasileiras, incluindo a Orquestra Sinfônica de São Paulo sob a direção do maestro Eleazar de Carvalho, a Orquestra Sinfônica da Paraíba e a Orquestra do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, durante a temporada do Balé Bolshoi no Rio. Foi professor da Universidade Federal da Paraíba e de Pernambuco. Membro fundador do Departamento de Música da UFPB, foi "spalla" da Orquestra da Câmara e Primeiro Violino do Quarteto de Cordas dessa Universidade.

Coordenador do Projeto Acaú com o patrocínio da ABECIPE, levou a Orquestra Sinfônica da Paraíba a se apresentar nas capitais nordestinas, de Fortaleza a Salvador, em concertos ao ar livre, alcançando uma média de 20 a 30 mil pessoas por concerto. Ainda com o mesmo Projeto levou a Orquestra "Solistas da Paraíba", da qual foi diretor artístico e preparador musical, às principais capitais do país, de Recife a Porto Alegre, assim como coordenou a estréia na América do Sul da "Sinfonia dos Dois Mundos" de Dom Hélder Câmara. Ainda na Paraíba foi ensaiador e preparador da Orquestra Câmara Jovem da Paraíba.

Foi criador, regente e diretor artístico da Orquestra de Câmara Jovem de Pernambuco, com a qual realizou inúmeros concertos e projetos. Hoje, todos os participantes dessa orquestra são músicos profissionais integrantes da Orquestra Sinfônica do Recife e/ou professores do Conservatório Pernambucano de Música. Foi coordenador do projeto "Shopping in Concert" realizado no

Shopping Center Recife que culminou com a criação da Fundação da Orquestra Filarmônica de Pernambuco.

Em 1987 radicou-se em Boston, Estados Unidos, onde foi professor de violino e música de câmara do New England Conservatory of Music. Durante sua estada nos Estados Unidos, criou a Lexington Youth Chamber Orchestra, grupo formado por 24 jovens instrumentistas de cordas, assim como o Lexington Music Festival, que atendeu essencialmente a jovens instrumentistas de cordas de 10 a 18 anos de idade. Como regente e professor de música de câmara participou do festival de música "Strings in the Mountains" no Colorado em 1991 e 1992, regendo as duas orquestras do festival, formada por estudantes do festival. Com essas duas orquestras, realizava programas ao ar livre todos os sábados durante seis semanas apresentando programas variados e incentivando a todos os jovens a executarem em público movimentos de concerto como solistas.

Retornando ao Brasil em fins de 1995, voltou a trabalhar com os jovens instrumentistas locais e por diversas vezes, durante curso intensivo para instrumentistas de cordas, formou uma orquestra de câmara, que após duas semanas de trabalho intensivo, apresentava-se em concerto público com apreciado resultado artístico musical. Nessa ocasião, foi solista da Orquestra Sinfônica do Recife sob a regência do Maestro Carlos Veiga.

Convidado pelo Diretor Artístico do Festival Internacional de Campos do Jordão em São Paulo, participou desse conceituado festival em 1996 e 1997, não somente como professor de violino e regente da orquestra de câmara de estudantes, mas, também, como Primeiro Violino do Quarteto Garcia. Além disso, Rafael Garcia foi o responsável pela seleção dos jovens bolsistas do Norte e Nordeste que participaram do mencionado festival.

Em janeiro de 1997 o Prof. Garcia foi Diretor Artístico do I Festival SESI de Música, realizado em Recife, festival esse que se repetiu em janeiro de 1998. Foi ainda Professor e Regente da Orquestra de Câmara da III FENART realizada na Paraíba.

Criador da orquestra CAMERATA ARMORIAL, cuja estréia aconteceu em 1996, desenvolveu excelente trabalho, movimentando a vida musical de Recife. Com o apoio do SESI-PE, Rafael Garcia criou o Projeto SESI in CONCERT em 1997, realizando naquele ano 20 concertos didáticos em fábricas e concertos públicos na Casa da Indústria com os melhores grupos de música de câmara da região e internacionais. O Projeto alcançou tamanho êxito que durante os anos seguintes o número de concertos duplicou. Através do SESC-PE visitou várias cidades do interior de Pernambuco realizando concertos com a CAMERATA ARMORIAL.

Em 1998 Rafael Garcia criou o Festival Internacional de Música de Câmara de Pernambuco, realizado com sucesso nos anos seguintes. O VIRTUOSI, como é chamado o festival, traz para o Nordeste cerca de 40 artistas nacionais e internacionais chegando a reunir vários prêmios internacionais na cidade do Recife, feito único no cenário musical do país. O VIRTUOSI se realizará este ano pela oitava vez consecutiva, já merecendo da crítica especializada o título do maior e melhor festival de música de câmara do país. Várias personalidades do mundo artístico nacional e internacional têm se apresentado na cidade graças à realização do festival que conta com o apoio dos governos federal, estadual e municipal através das leis de incentivo assim como da iniciativa privada.

Com um currículo rico de experiências profissionais e principalmente didáticas, o Professor Rafael Garcia, violinista e regente, tem se dedicado inteiramente ao trabalho com jovens estudantes de música. Sua psicologia educacional e seu método de trabalho fazem com que os resultados sejam imediatos, aliados à uma qualidade musical raramente vista. Dono de um vasto e exclusivo acervo de material de orquestra, seus programas de concertos mostram sempre uma variedade de estilos e obras contrastantes. O entusiasmo com os jovens faz com que o Professor Rafael Garcia procure sempre incentivar-los, estimulando-os a se apresentarem em concertos públicos como solistas, oferecendo oportunidades raras a esses jovens da mais importante aula de música que é o contato direto com o público.

Em 2005 o maestro Rafael Garcia reativou a Orquestra Jovem de Pernambuco e com ela já realizou até este momento mais de 20 concertos sendo 10 no interior de Pernambuco através do SESC-PE, visitando as cidades de Búzios, Surubim, Petrolina, Caruaru, Arcoverde, Araripina, entre outras, atendendo cerca de 2 mil pessoas em cada cidade. Em julho participou do XV Festival de Inverno de Garanhuns com o programa Virtuosi na Serra que realizou 9 concertos naquela cidade, atendendo em média 800 pessoas por noite. Através do Funcultura a Orquestra Jovem estará realizando 15 concertos em cidades do Estado de Pernambuco e mais 5 concertos em escolas públicas municipais do Recife.

Através dos diversos projetos culturais que o maestro Rafael Garcia tem criado e dirigido, Recife e o Estado de Pernambuco têm se enriquecido culturalmente. Além disso, o projeto da Orquestra Jovem de Pernambuco, que merecerá todo o apoio das instituições governamentais, tem um cunho de responsabilidade social muito grande já que o grupo está formado em sua maioria por jovens oriundos de famílias carentes e que buscam na profissionalização através da música melhores condições de vida.

O maestro Rafael Garcia é casado com a pianista pernambucana Dra. Ana Lúcia Altino Garcia e pai de seis filhos, dos quais quatro são nascidos em Recife, um na Alemanha e outro em São Paulo.

Diante do acima exposto, entendemos que está plenamente justificada a nossa proposição e, assim, esperamos que esta Casa conceda, por justiça, o Título de Cidadão Pernambucano ao maestro Rafael Fernando Garcia Saavedra.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2005.

Lourival Simões
Deputado

Adelmo Duarte, Alf, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Cláudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Fernando Lupa, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Pastor Cleiton

Collins, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés, Teresa Leitão.

À 1^a Comissão.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 5309/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1.022/2005
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Proposição Normativa que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências. Atendido ao trâmite regimental. No mérito pela aprovação.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 1.022/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 89, de 08 de agosto de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca autorização, para que o Estado de Pernambuco possa doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositora visa obter autorização Legislativa, no sentido de possibilitar que o Estado de Pernambuco realize a doação, com encargo, do imóvel de sua propriedade, localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.111, Barreiros –PE, Centro Social Urbano João Coimbra Neto, ao Município de Barreiros – PE;

2.2- Conforme Mensagem Governamental, a doação em apreço é essencialmente vantajosa, uma vez que traz como encargo a efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes naquele Município, inclusive do programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;

2.3- Ressalta-se que, em caso de não atendimento ao encargo acima mencionado, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco;

2.4- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado, uma vez que evidencia o interesse público, propiciando a efetivação e consolidação de programas sociais no Município donatário.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1.022/2005, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 1 de setembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer N° 5311/2005

convívio sócio-familiar e comunitário, executando serviços de proteção social básica, organizando e coordenando a rede de serviços sócio-assistenciais local;

2.4 Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado, tendo em vista que a sua finalidade atende ao interesse público, com a consolidação de ações de lazer e cultura no referido município. E, ainda, encontrar-se em consonância com a legislação em vigor.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1.023/2005, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 1 de setembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer N° 5311/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1.024/2005
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Proposição Normativa que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências. Atendido ao trâmite regimental. No mérito pela aprovação.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 1.024/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 91, de 08 de agosto de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca autorização, para que o Estado de Pernambuco possa doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositora visa obter autorização Legislativa, a fim de que o Estado de Pernambuco realize a doação, com encargo, ao Município de Camaragibe – PE, parte do imóvel integrante de sua propriedade, localizada na Rua Luiz Carlos Araújo, s/n, Vila da Fábrica, Camaragibe – PE, Centro Social Urbano Governador Paulo Guerra;

2.2- Vale ressaltar, que a referida doação terá por encargo a construção de um ginásio poliesportivo. E, caso não seja atendido o que dita a presente Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco;

2.3- Desta forma, a doação em apreço apresenta-se essencialmente vantajosa, uma vez que propiciará à população daquele município a oportunidade de obter do Poder Público um serviço considerado de fundamental importância na formação e na construção de uma estrutura destinada à formação e fortalecimento da cidadania daquela comunidade;

2.4- Portanto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado, uma vez que a construção do ginásio poliesportivo, irá propiciar a prática de esportes e lazer daquela comunidade.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1.024/2005, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 1 de setembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer N° 5312/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1.025/2005
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 1.024/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 092, de 08 de agosto de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca autorização legislativa, a fim de que o Estado de Pernambuco possa doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências;

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposta objetiva autorização a fim de que o Estado de Pernambuco realize a doação, com encargo, do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Paraisópolis, s/n, no Bairro de Nova Descoberta, Recife – PE- Centro Social Urbano Demócrito de Souza Filho, ao Município de Recife - Pernambuco;

2.2- A doação objeto da proposição em referência, justifica -se por ser essencialmente e vantajosa ao Município supra, pois o seu encargo proporcionará às comunidades de Nova Descoberta, Macaxeira e áreas circunvizinhas a implantação de uma escola de educação fundamental (1ª a 4ª séries);

2.3- Fica estabelecido que, em caso de não atendimento ao encargo acima mencionado, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retomando-o para a propriedade do Estado;

2.4 Esta relatoria entende, que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado, tendo em vista que a sua finalidade atende ao interesse público, com a consolidação das ações educacionais no referido município. E, ainda, encontrar-se em consonância com a legislação em vigor.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.025/2005, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 1 de setembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Betinho Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, José Queiroz, Teresa Leitão.

a) ampliar para os demais tributos a possibilidade de cancelamento de débitos tributários, hoje restrita ao ICM e ICMS, desde que o valor seja igual ou inferior ao custo operacional da utilização do sistema de processamento de dados aplicado à respectiva cobrança;

b) fixar o valor referido na alínea "a" em R\$ 16,00 (dezesseis reais), que será atualizado anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPC da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro que vier a substituí-lo, conforme o disposto no art. 2º da Lei nº 11.922, de 29 de dezembro de 2000;

c) prever a lavratura de Notificação de Débito ou de Notificação de Débito sem Penalidade relativamente ao não-recolhimento, nos prazos legais, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

2.3- Com as alterações propostas o Estado terá autorização legislativa para proceder o cancelamento dos débitos tributários cujo o valor não remunere os custos operacionais de perseguição do crédito, obdecendo, desta forma, ao princípio constitucional da eficiência, que rege a Administração Pública.

2.4- Desta forma, o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público com a criação de normas que objetivem tornar o Estado mais eficiente.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 1039/2005, de autoria do Poder Executivo, seja aprovado por este Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 1 de setembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, Betinho Gomes, José Queiroz.

Parecer N° 5315/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.034/2005

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.034, oriundo do Poder Executivo. Encaminhado através da Mensagem N.º 098/2005, datada de 18 de agosto de 2005, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Jarbas de Andrade Vasconcelos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreço pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, no valor de R\$ 8.260.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00

| | | |
|----------|---|-----------|
| Projeto: | 12010.041220117.0530 - Modernização Gerencial dos Órgãos Públicos do Estado | 30.000 |
| | 4.4.90.00 – FNT 0120 -Investimentos | 30.000 |
| Projeto: | 12010.041220118.0537 -Reaparelhamento e Reequipamento da SARE | 339.000 |
| | 4.4.90.00 – FNT 0120 -Investimentos | 339.000 |
| Projeto: | 12010.041260116.0547 -Instalação do Núcleo Setorial de Informática – NSI da SARE | 336.000 |
| | 4.4.90.00 – FNT 0120 -Investimentos | 336.000 |
| | 26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES | |
| Projeto: | 56080.236950022.0423 -Execução de Ações do PRODETUR-PE-II pela EMPETUR | 1.835.000 |
| | 4.4.90.00 – FNT 0120 -Investimentos | 1.835.000 |
| | 31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE | |
| Projeto: | 31010.123630092.0399 - Melhoria e Expansão da Rede Física da Educação Profissional | 600.000 |
| | 4.4.90.00 – FNT 0120 -Investimentos | 600.000 |
| Projeto: | 31010.195730108.0466 - Consolidação do Espaço Ciência | 120.000 |
| | 4.4.90.00 – FNT 0120 - Investimentos | 120.000 |
| | 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | |
| Projeto: | 39010.061810162.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança | 1.581.040 |
| | 4.4.90.00 – FNT 0120 - Investimentos | 1.581.040 |
| Projeto: | 39010.061810331.0339 - Modernização e Adequação das Unidades de Segurança do Estado | 1.418.960 |
| | 4.4.90.00 – FNT 0120 - Investimentos | 1.418.960 |
| | 69020 - Fundo de Desenvolvimento, Justiça e Segurança – FDJS | |
| Projeto: | 69020.144210310.1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades da SERES | 2.000.000 |
| | 4.4.90.00 – FNT 0120 - Investimentos | 2.000.000 |
| | TOTAL | 8.260.000 |

Segundo o texto da mensagem governamental a solicitação em apreço objetiva “adequar a programação orçamentária dos órgãos que especifica no anexo Projeto de Lei, tendo em vista a determinação contida no Artigo 5º, da Lei nº 12.824, de 06 de junho de 2005, relativa ao Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa”.

“Os recursos necessários à realização das despesas previstas no anexo Projeto de Lei, em conformidade com o seu artigo 1º, são os provenientes do excesso de arrecadação de Receitas do Tesouro, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta de Outras Receitas, decorrentes do contrato de custódia da Conta Única do Estado”.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária suplementarmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1.034/2005, de autoria do Governador do Estado em exercício.

Henrique Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.034/2005, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Parecer N° 5313/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1034/2005

Autor: Poder Executivo

EMENTA:

PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE BUSCA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.034/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 098 de 18 de agosto de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição trata de matéria que objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências;

1.3 - A matéria encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposta visa obter autorização legislativa, a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor de diversos Órgãos Estaduais, no valor de R\$ 8.260.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais);

2.2- Conforme mensagem governamental, a abertura de crédito em apreço, objetiva adequar a programação orçamentária das Secretarias: de Administração e Reforma do Estado; de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes; de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, de Defesa Social, tendo em vista a determinação contida na art. 5º, da Lei nº 12.824/2005, relativa ao Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa;

2.3- Ressalta-se, que os recursos necessários à realização das despesas previstas no art. 1º do Projeto de Lei acima referendado, são os provenientes do excesso de arrecadação de Receitas do Tesouro, previsto para o presente exercício, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta de outras receitas, decorrentes do contrato de custódia da Conta Única do Estado;

2.4- Assim, esta relatoria entende que o Projeto de Lei em epígrafe merece ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende às normas que rege a administração pública e aos princípios da legislação em vigor.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.034/2005, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 1 de setembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Betinho Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer N° 5314/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1039/2005

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: A Proposição Normativa que introduz alterações na Lei nº 10.295, de 13 de julho de 1989, relativamente a cancelamento de débito tributário e na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. Atendido aos preceitos legais e regimentais, no Mérito, pela aprovação.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 1039/2005, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 102/2005, para análise e emissão de parecer;

1.2 - Trata-se de proposição que introduz alterações na Lei nº 10.295, de 13 de julho de 1989, relativamente a cancelamento de débito tributário e na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e dá outras providências;

2. Parecer da Relatora

2.1- A presente proposta visa introduzir alterações na Lei nº 10.295, de 13 de julho de 1989, relativamente a cancelamento de débito tributário e na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

2.2 – As alterações propostas objetivam:

3. Conclusão da Comissão

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 29 de agosto de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator: Henrique Queiroz.
Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Geraldo Coelho, Marcantônio Dourado, Roberto Leandro, Sílvio Costa.

Parecer N° 5316/2005

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 1.039/2005

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Introduz alterações na Lei nº 10.295, de 13 de julho de 1989, relativamente a cancelamento de débito tributário e na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N° 1.039/2005, oriundo do poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N° 102/2005, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Jarbas de Andrade Vasconcelos o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição referida pretende modificar as mencionadas Leis referente a hipótese de cancelamento de débito tributário e quanto a forma de lançamento do IPVA, consistindo basicamente em:

- a) ampliar para os demais tributos a possibilidade de cancelamento de débitos tributários, hoje restrita ao ICM e ICMS, desde que o valor seja igual ou inferior ao custo operacional da utilização do sistema de processamento de dados aplicado à respectiva cobrança;
- b) fixar o valor referido na alínea "a" em R\$ 16,00 (dezesseis reais), que será atualizado anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro que vier a substituí-lo, conforme o disposto no art. 2º da Lei nº 11.922, de 29 de dezembro de 2000;
- c) prever a lavratura de Notificação de Débito ou de Notificação de Débito sem Penalidade relativamente ao não-recolhimento, nos prazos legais, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

2. Parecer do Relator

A matéria considerada não apresenta implicações negativas de natureza financeira, ou orçamentária ao Tesouro Estadual.

Tendo em vista que a proposição não contraria a legislação financeira ou orçamentária, opino que o parecer deste Colegiado seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 1.039/2005, de autoria do Governador do Estado.

Marcantônio Dourado
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N° 1.039/2005, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 29 de agosto de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator: Marcantônio Dourado.
Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Roberto Leandro.

Emenda ao Projeto nº 1013 Revisão PPA - 2006

Parecer N° 5317/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer Parcial sobre o Projeto de Lei N° 1.013/2005, que trata da revisão do Plano Plurianual 2004-2007 para o exercício de 2006.

RELATOR: Deputado Sebastião Rufino

I – RELATÓRIO

O Governador do Estado, tendo em vista o disposto no inciso IV, § 1º do artigo 124 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 22/2003 e o artigo 3º da Lei N° 12.427, de 25 de setembro de 2003, remeteu à deliberação desta Egrégia Assembléia Legislativa o Projeto do Plano plurianual do Estado de Pernambuco para o exercício de 2006.

Cabe-nos a honrosa tarefa de emitir Parecer Parcial sobre as emendas abaixo citadas. De acordo com os pareceres emitidos, as emendas apreciadas encontram-se agrupadas em três categorias: emendas aprovadas, emendas aprovadas com alteração e emendas rejeitadas.

II – PARECER DO RELATOR

a) EMENDAS APROVADAS

N.ºS 14/2005, 15/2005, 16/2005, 17/2005, 18/2005 e 19/2005.

As emendas citadas devem receber parecer de APROVAÇÃO, uma vez que não conflitam com as normas orçamentárias e financeiras.

b) EMENDAS APROVADAS COM ALTERAÇÃO

N.ºS 20/2005 e 21/2005

As emendas em supra referidas estão em condições de ser APROVADAS COM ALTERAÇÃO, subtraindo-se a especificação de quantitativos, mantendo-se apenas a indicação da localização, evitando assim o comprometimento da execução da totalidade das metas previstas na programação governamental.

c) EMENDAS REJEITADAS

N.ºS 01/2005, 02/2005, 03/2005, 04/2005, 05/2005, 06/2005, 07/2005, 08/2005, 09/2005, 10/2005, 11/2005, 12/2005, 13/2005, 25/2005, 26/2005, 27/2005, 28/2005, 29/2005, 30/2005, 31/2005, 32/2005, 33/2005, 34/2005, 35/2005, 36/2005, 37/2005, 38/2005, 39/2005, 40/2005, 41/2005, 42/2005, 43/2005, 44/2005, 45/2005, 46/2005, 47/2005, 48/2005, 49/2005, 50/2005, 51/2005, 52/2005, 53/2005 e 54/2005.

O Projeto de Lei de Plano Plurianual e suas modificações são, fundamentalmente, instrumentos de planejamento, nos quais as revisões representam correções de rota que venham a se mostrar necessárias na fase de execução. Neles não são apresentados valores numéricos de dotações orçamentárias nos níveis de ação. Torna-se assim inapropriado e, mais do que isso, impraticável, a aplicação de emendas de valor a esses instrumentos de planejamento.

Cabem sim emendas desse tipo às leis orçamentárias anuais, que constituem peças que abordam o aspecto financeiro da execução anual daquilo que foi planejado na programação quadrienal de governo.

Com base nessas considerações opino pela REJEIÇÃO às emendas supra relacionadas.

N.º 22/2005

No que pese a importância da presente emenda, tecnicamente ela é inviável.

O Projeto de Revisão do Plano Plurianual 2006 é enviado a esta Casa Legislativa dia 01 de agosto de cada ano e o Poder Legislativo, Judiciário e Ministério Público devem enviar as suas propostas ao Poder Executivo para consolidá-las até 01 de julho.

Como incluir emendas parlamentares não executadas no Projeto de Revisão do Plano Plurianual 2006 se a execução orçamentária do ano de 2005 não acabou?

Restando ainda seis meses para o encerramento do atual exercício não é possível identificar que determinada emenda não será efetivamente executada, motivo pelo qual opino pela REJEIÇÃO da Emenda Aditiva N.º 22 apresentada ao Projeto de Lei N.º 1.013/2005.

N.º 23/2005

A proposição apresentada já foi apreciada e discutida pelos técnicos da Comissão de Finanças Orçamento e Tributação em conjunto com os da Secretaria de Planejamento do Estado.

Após aprofundar os estudos de viabilidade técnica, foi verificada a impossibilidade de se operacionalizar de imediato a proposta, tendo em vista os Sistemas Informatizados de Elaboração de Planos, Orçamentos e de Execução Orçamentária e Financeira não comportarem, no curto prazo, tal nível de detalhamento. Contudo, os esforços nesse sentido continuam em curso, visando a adaptação dos referidos sistemas para atender à demanda em questão com a maior brevidade possível.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela REJEIÇÃO da Emenda Modificativa N.º 23 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.013/2005.

N.º 24/2005

O Projeto de Lei Orçamentária Anual é oriundo do Chefe do Poder Executivo e é representativo da parcela do PPA cuja execução dar-se-á num determinado exercício financeiro.

Visando dar maior flexibilidade à peça orçamentária, a legislação pertinente prevê instrumentos que possibilitam, obedecidas as normas, ajustamentos que se mostrem necessários no curso da execução.

Portanto, para as ações programadas pelo próprio ente Executivo, por vezes, ocorrem contingenciamentos que as impedem de ser executadas integral ou parcialmente.

Não há como se descartar que tais contingências não venham a alcançar as parcelas do Orçamento provenientes de emendas parlamentares, para cujas ações possa o Executivo não conseguir viabilizar a execução.

A emenda em tela pressupõe que não possam surgir intempéries que, por ventura, impossibilitem a consecução dessa ou daquela meta, engessando o Orçamento.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela REJEIÇÃO da Emenda Modificativa N.º 24 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.013/2005.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Uma vez que foram atendidos os dispositivos legais que normatizam a apreciação de emendas ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.013/2005, que trata da revisão do Plano Plurianual 2004-2007 para o exercício de 2006, concluímos pela APROVAÇÃO na íntegra do parecer do relator.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 2005.

Deputado SEBASTIÃO RUFINO
Presidente

TITULARES
Dep. Adelmo Duarte
Dep. Henrique Queiroz
Dep. Marcantônio Dourado
Dep. Roberto Leandro
Dep. Antônio Moraes
Geraldo Coelho
Dep. Sílvio Costa

SUPLENTES
Dep. Nelson Pereira

Emendas ao Projeto nº 1014 - LDO - 2006

Parecer N° 5318

Parecer Parcial sobre o Projeto de Lei N° 1.014/2005, que trata do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

RELATOR: Deputado Sebastião Rufino

I – RELATÓRIO

O Governador do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso XX; 123, § 2º; 124, inciso II, com a redação dada pela EC nº 22/2003; e 131 da Constituição do Estado de Pernambuco, remeteu à deliberação desta Egrégia Assembléia Legislativa o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

Cabe-nos a honrosa tarefa de emitir Parecer Parcial sobre as emendas abaixo citadas.

II – PARECER DO RELATOR

EMENDAS REJEITADAS

N.º 02/2005,

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Aditiva N.º 02, apresentada pelo Deputado Geraldo Coelho, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.014/2005, oriundo do Poder Executivo, que apresenta a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

A emenda em consideração pretende aditar o seguinte artigo ao projeto em análise:

"As despesas dos poderes Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, e Judiciário e do Ministério Público, na Programação Orçamentária para o ano de 2006, à conta de Recursos Ordinários, não serão inferiores à Programação Financeira do exercício de 2005".

O artigo 12 do Projeto de Lei Ordinária n.º 1.014/2005 reza o seguinte:

"Art. 12. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes e estas últimas não poderão ser fixadas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes, e legalmente instituídas e regulamentadas as unidades administrativas executoras."

Em face da impossibilidade da fixação de receitas e despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes, conforme prescreve o art. 12 do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.014/2005, torna-se inviável a aplicação da emenda ora proposta.

Deve ser ressaltado ainda que os recursos transferidos aos Poderes Legislativo e Judiciário, e ao Ministério Público, têm crescido ao longo dos anos, nas correspondentes propostas de leis orçamentárias, não se verificando a ocorrência de reduções nesses quantitativos.

Dessa maneira, em vista do exposto, opino pela REJEIÇÃO à Emenda Aditiva N.º 02 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.014/2005.

N.º 11/2005

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Aditiva N.º 11 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.014/2005, oriundo do Poder Executivo, que apresenta a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

A emenda em consideração objetiva que no Projeto de Lei Orçamentária 2006 conste demonstrativo do quadro com a previsão das receitas e despesas a serem realizadas pelo Fundo de Responsabilidade Social e Modernização Administrativa - FRSMA, instituído pela Lei 12.824 de 06 de junho de 2005.

A Lei 12.824 que trata do Fundo de Responsabilidade Social e Modernização Administrativa – FRSMA prevê no artigo 6º que:

"Poder Executivo criará fontes orçamentárias para controle e acompanhamento da execução orçamentária dos recursos decorrentes do FRSMA".

Dado que a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO ESTADO já identifica os órgãos e ações através dos quais são aplicados os recursos do Fundo de Responsabilidade Social, sob os códigos 0119 (área social) e 0120 (modernização administrativa do Estado), é desnecessária a emenda nº 11 que acaba por criar a burocratização das atividades do Estado com o intuito fornecer informações já disponíveis nos orçamentos anuais.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela REJEIÇÃO da emenda aditiva nº 11 do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.014/2005.

N.º 12/2005 e 19/2005

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, as Emendas Aditivas N.ºs 12 e 19 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.014/2005, oriundo do Poder Executivo, que apresenta a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

As emendas em consideração objetivam que no Projeto de Lei Orçamentária 2006 conste demonstrativos das fontes de financiamento sobre a manutenção e desenvolvimento do ensino e das ações e serviços públicos de saúde no Estado de Pernambuco.

Os demonstrativos propostos pelas Emendas N.ºs 12 e 19, sobre a vinculação para a manutenção e desenvolvimento do ensino e também sobre a vinculação para ações e serviços públicos de saúde no Estado, já estão previstos no inciso XVII do parágrafo 2º do artigo 5º do Projeto de Lei da LDO/2006.

Atualmente, conforme dispõe a LDO 2005, os demonstrativos propostos pelas emendas em tela estão sendo publicados através da Lei orçamentária anual 2005 motivo pelo qual opino pela REJEIÇÃO das Emendas aditivas N.ºs 12 e 19 apresentadas ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.014/2005.

N.ºs 20/2005, 21/2005, 23/2005, 24/2005, 25/2005.

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, as Emendas N.ºs 20, 21, 23, 24 e 25 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.014/2005, oriundo do Poder Executivo, que apresenta a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

As emendas em consideração objetivam a discriminação da composição do Orçamento no Projeto de Lei Orçamentária 2006 até o nível de subtítulo, cuja criação está sendo proposta como detalhamento de ações (projetos, atividades e operações especiais).

A proposição apresentada já foi apreciada e discutida pelos técnicos da Comissão de Finanças Orçamento e Tributação em conjunto com os da Secretaria de Planejamento do Estado.

Após aprofundar os estudos de viabilidade técnica, foi verificada a impossibilidade de se operacionalizar de imediato a proposta, tendo em vista os Sistemas Informatizados de Elaboração de Planos e Orçamentos e de Execução Orçamentária e Financeira não comportarem, no curto prazo, tal nível de detalhamento.

Contudo, os esforços nesse sentido continuam em curso, visando a adaptação dos referidos sistemas para atender à demanda em questão com a maior brevidade possível.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela REJEIÇÃO das emendas N.ºs 20, 21, 23, 24 e 25 do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.014/2005.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Uma vez que foram atendidos os dispositivos legais que normatizam a apreciação de emendas ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.014/2005, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, concluímos pela APROVAÇÃO deste parecer, na íntegra, registrando-se os votos contrários pronunciados pelos Deputados Roberto Leandro e Nelson Pereira, ao parecer do relator, quanto à totalidade das emendas.

Sala da Comissão, 01 de setembro de 2005.

Deputado SEBASTIÃO RUFINO
Presidente

TITULARES
Dep. Adelmo Duarte
Dep. Marcantônio Dourado
Dep. Roberto Leandro

SUPLENTES
Dep. Nelson Pereira

Emenda N° 19/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1014/2005

Publicação:02/08/2005

Ano: 2005

Ementa: Adita-se novo inciso ao parágrafo 2º do artigo 5º do Capítulo V, do Projeto de Lei nº 1014/2005, da LDO 2006, de autoria do Poder Executivo.

Texto da Emenda

Art. 1º. Adita- se inciso ao parágrafo 2º do artigo 5º do Projeto de Lei nº 1014/2005, com a redação dada a seguir:

"Art. 5º.

§ 1º.

§ 2º.

- O Poder Executivo, demonstrará quadro detalhado da previsão das receitas e despesas em ações e serviços públicos de saúde de acordo com o que a legislação exige."

Justificativa da Emenda

A proposta pretende apresentar no orçamento estadual as fonte de financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Sala das Reuniões, em 18 de agosto de 2005

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 20/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1014/2005

Publicação:02/08/2005

Ano: 2005

Ementa: Adita o parágrafo único ao artigo 7º, do capítulo II, do Projeto de Lei Ordinária 1014/2005, da LDO 2006, de autoria do Poder Executivo

Texto da Emenda

Artigo 1º. Adita o parágrafo único ao artigo 7º, do capítulo II, do Projeto de Lei Ordinária 1014/2005, da LDO 2006, de autoria do Pode Executivo, com a seguinte redação:

"Artigo 7º.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata o caput deste artigo, serão apresentadas por subtítulo.

Justificativa da Emenda

Justificativa

A proposição em epígrafe visa dar maior detalhamento às ações propostas pelos parlamentares.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2005

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 21/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1014/2005

Publicação:02/08/2005

Ano: 2005

Ementa: Adita alínea, ao Inciso I do artigo 8º, do capítulo II, do Projeto de Lei Ordinária 1014/2005, da LDO 2006, de autoria do Poder Executivo.

Texto da Emenda

Artigo 1º. Adita alínea, ao Inciso I do artigo 8º, do capítulo II, do Projeto de Lei Ordinária 1014/2005, da LDO 2006, de autoria do Pode Executivo, com a seguinte redação:

"Artigo 8º.

I -

a)

b)

c)

d)

e) subtítulo – ações criadas ou reforçadas pelas emendas parlamentares que tiveram como fonte as reservas parlamentares, da reserva de contingência."

Justificativa da Emenda

A proposição em epígrafe visa dar maior detalhamento às ações propostas pelos parlamentares.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2005

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 22/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1014/2005

Publicação:02/08/2005

Ano: 2005

Ementa: Adita artigo, ao capítulo I, do Projeto de Lei Ordinária 1014/2005, da LDO 2006, de autoria do Poder Executivo.

Texto da Emenda

Artigo 1º. Adita artigo, ao capítulo I, do Projeto de Lei Ordinária 1014/2005, da LDO 2006, de autoria do Pode Executivo, com a seguinte redação:

"Artigo. Na destinação dos recursos relativos à capacitação de professores, será conferida prioridade às que puderem contribuir ao combate à discriminação à diversidade sexual.

Justificativa da Emenda

A proposição vem colaborar com o combate à discriminação à diversidade sexual no âmbito da rede pública escolar no estado.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2005

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 23/2005

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1014/2005

À 2ª Comissão.

Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Publicação: 02/08/2005

Ano: 2005

EMENDA REJEITADA**N.º 10/2005**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Aditiva N.º 10 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.014/2005, oriundo do Poder Executivo, que apresenta a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

A emenda em consideração objetiva destinar como uma das fontes de recursos relativos a **programas sociais** o Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização administrativa – FRSMA.

No que pese a importância da presente emenda, é necessário verificar que a Lei 12.284 de 06 de junho de 2005 que instituiu o Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização administrativa – FRSMA, prevê a aplicação dos recursos, exclusivamente, em despesa de capital nos seguintes planos de ação:

- I. implantação de projetos de infra-estrutura;
- II. expansão do sistema de eletrificação rural e urbana;
- III. fortalecimento da estrutura metropolitana;
- IV. expansão dos sistemas de abastecimento d'água e de esgotamento sanitário;
- V. reforço da infra-estrutura hídrica do semi-árido;
- VI. aprimoramento dos sistemas de segurança pública;
- VII. expansão da oferta de habitação popular;
- VIII. apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico
- IX. promoção da atividade econômica e do turismo;
- X. modernização da administração pública estadual.

A destinação, citada anteriormente, demonstra que os recursos financeiros provenientes da custódia da conta única não serão aplicados apenas na área social, mas também na modernização administrativa do Estado.

Isto posto, não é recomendável a vinculação pretendida pela Emenda, exclusivamente, a programas sociais. Além do que o "caput" do artigo 4º já confere prioridade às áreas de menor IDH do Estado, com qualquer fonte de recurso,

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **rejeição** da emenda aditiva nº 10 do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.014/2005.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Uma vez que foram atendidos os dispositivos legais que normalizam a apreciação de emendas ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.014/2005, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, concluímos pela **APROVAÇÃO** deste parecer, na íntegra, registrando-se os votos contrários pronunciados pelos Deputados Roberto Leandro e Nelson Pereira, ao parecer do relator, quanto à Emenda N.º 10/2005.

Sala da Comissão, 01 de setembro de 2005.

Deputado SEBASTIÃO RUFINO
Presidente
TITULARES
Dep. Adelmo Duarte
Dep. Marcantônio Dourado
Dep. Roberto Leandro
SUPLENTES
Dep. Nelson Pereira
Emenda N.º 24/2005Relativa à Proposição:
Projeto de Lei Ordinária

Nº 1014/2005

Publicação: 02/08/2005

Ano: 2005

Ementa: Modifica o artigo 9º, do capítulo II, do Projeto de Lei Ordinária 1014/2005, da LDO 2006, de autoria do Poder Executivo.

Texto da Emenda

Artigo 1º. Modifica o artigo 9º, do capítulo II, do Projeto de Lei Ordinária 1014/2005, da LDO 2006, de autoria do Poder Executivo, que passa a figurar com a seguinte redação:

"Artigo 9º Os projetos, atividades, e operações especiais, de que trata o artigo anterior, serão classificados por subtítulos de acordo com o artigo 7º e 8º desta Lei e segundo as funções e subfunções de governo e a natureza da despesa, detalhados até o nível de grupo de despesa, indicando ainda, a título informativo, em cada grupo, as respectivas modalidades de aplicação e fontes de recursos.

Justificativa da Emenda

A proposição em epígrafe visa dar maior detalhamento às ações propostas pelos parlamentares.

Sala das Reuniões, em 19 de agosto de 2005

Isaltino Nascimento
Deputado

À 2ª Comissão.

Parecer N.º 5325

Parecer Parcial sobre o Projeto de Lei N.º 1.014/2005, que trata do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

RELATOR: Deputado Adelmo Duarte

I – RELATÓRIO

O Governador do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso XX; 123, § 2º, 124, inciso II, com a redação dada pela EC nº 22/2003; e 131 da Constituição do Estado de Pernambuco, remeteu à deliberação desta Egrégia Assembléia Legislativa o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.014/2005 que estabelece Diretrizes Orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2006, e dá outras providências.

Cabe-nos a honrosa tarefa de emitir Parecer Parcial sobre as emendas abaixo citadas. De acordo com o parecer emitido, as emendas apreciadas encontram-se agrupadas em duas categorias: emendas aprovadas e emendas rejeitadas.

II – PARECER DO RELATOR**EMENDA APROVADA**

N.º 22/2005,

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda N.º 22 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.014/2005, oriundo do Poder Executivo, que apresenta a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

A emenda em consideração objetiva estabelecer prioridade na destinação dos recursos relativos à capacitação de professores.

Em se tratando de estabelecimento de prioridade, sem repercussões financeiras que inviabilizem a sua implementação, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **APROVAÇÃO** da emenda N.º 22 do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.014/2005.

Parecer N.º 5326

Parecer Parcial sobre o Projeto de Lei N.º 1.014/2005, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

RELATOR: Deputado Marcantônio Dourado

I – RELATÓRIO

O Governador do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso 20, 123 § 2º, 124, inciso II, com a redação dada pela EC 22/2003 e 131 da Constituição do Estado de Pernambuco, remeteu à deliberação desta Egrégia Assembléia Legislativa o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.014/2005 que estabelece Diretrizes Orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2006, e dá outras providências.

Cabe-nos a honrosa tarefa de emitir Parecer Parcial sobre 08 (oito) emendas abaixo citadas. Após a avaliação efetuada, essas oito proposições receberam pareceres classificados em dois grupos: pareceres de aprovação e pareceres de rejeição, conforme detalhamento a seguir:

II – PARECER DO RELATOR**EMENDAS APROVADAS**

N.ºs 04/2005, 05/2005, 06/2005, 07/2005 e 08/2005

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, as Emendas Modificativas N.ºs 04, 05, 06, 07 e 08 de autoria do Deputado Betinho Gomes, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.014/2005, oriundo do Poder Executivo, que apresenta a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

As emendas acima relacionadas procuram adequar a Defensoria Pública Estadual às disposições e ao ordenamento estabelecidos pela Emenda Constitucional N.º 45/2004, de 08 de dezembro de 2004, dentre os quais se encontra a regra introduzida do § 2º no artigo 134 da Constituição Federal, conforme texto reproduzido a seguir:

"Art. 134. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.

§ 2º As Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º.. na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º.."

Mesmo considerando que a regulamentação desse processo de adaptação, no nível estadual, demore ainda vários meses para ser concluída; em reconhecimento ao interesse da parcela da sociedade atendida pela Defensoria Pública do Pernambuco e após efetuar gestões junto ao Poder Executivo, esta relatoria, com entendimento desta Comissão, decide pela **APROVAÇÃO** das emendas N.ºs 04/2005, 05/2005, 06/2005, 07/2005 e 08/2005, ao Projeto de Lei Ordinária.

EMENDAS REJEITADAS**N.º 01/2005**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa N.º 01, apresentada pelo Deputado Soldado Moisés, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.014/2005, oriundo do Poder Executivo, que apresenta a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

A emenda em consideração pretende alterar o § 1º do art. 18 do referido projeto. Nesse parágrafo é identificado, segundo uma ordem de prioridade, o conjunto de despesas a serem contingenciadas, no âmbito do Poder Executivo, na hipótese das metas de resultado primário e nominal virem a ser comprometidas por uma insuficiente realização da receita, conforme exige a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A alteração proposta inverte a ordem dos três primeiros tipos de gasto a sofrerem redução no caso da ocorrência da hipótese considerada que passaria a adotar a seguinte sequência:

Art. 18 (...)

§ 1º (...)

- I - Despesas com publicidade ou propaganda institucional;
- II - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- III - Transferências voluntárias a municípios.

O montante de recursos orçados na atividade de **Divulgação em todos os meios de comunicação** tem se encontrado abaixo do limite legal (percentual de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior), em razão de necessidades de ajuste fiscal realizado pelo Governo do Estado. Verifica-se, a partir deste fato, que a dotação disponível tem se tornado insuficiente para o cumprimento das metas usualmente previstas para essa ação.

Por outro lado, é prudente e conveniente que, na ocorrência da hipótese considerada no caput do Art. 18 do Projeto da LDO 2006, os tipos de gasto a serem limitados, primeiramente, sejam aqueles de natureza voluntária, para fora do âmbito governamental, como é o caso das transferências voluntárias a instituições privadas e a municípios, os quais não incluem os repasses decorrentes de preceitos constitucionais.

Dessa maneira, em vista do exposto, opino pela **REJEIÇÃO** à Emenda Modificativa N.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.014/2005.

N.º 03

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Aditiva N.º 03, apresentada pelo Deputado Geraldo Coelho, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.014/2005, oriundo do Poder Executivo, que apresenta a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

A emenda em consideração visa aditar dispositivo ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.014/2005, segundo o qual "nos projetos de leis referentes à abertura de Créditos Adicionais, ficará o Poder Executivo obrigado a informar à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, os saldos das Dotações Orçamentárias, efetuadas antes e após as alterações informadas no próprio projeto de lei enviado a esta Casa".

Objetivando a desburocratização do processo de obtenção das informações referidas, deve ser acionado, nos casos citados, o Sistema Integrado de administração Financeira – SIAFEM, de relatório que informa, em relação a cada rubrica orçamentária, a dotação inicial, os acréscimos e as reduções efetivadas, bem como a dotação líquida respectiva, após as alterações. Essas informações são disponibilizadas no SIAFEM por meio da CONSULTORC (Consulta da Execução Orçamentária). O acesso parlamentar a esses dados pode ser efetuado através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação desta Assembléia Legislativa

Em face do exposto, opino pela **REJEIÇÃO** à Emenda Aditiva N.º 03 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.014/2005.

N.º 18/2005

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, as Emendas Modificativas N.ºs 18 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.014/2005, oriundo do Poder Executivo, que apresenta a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

A emenda em consideração objetiva incluir na programação orçamentária do Governo do Estado de Pernambuco para o exercício de 2006, programas, projetos e atividades oriundas de emendas parlamentares não executadas.

No que pese a importância da presente emenda, tecnicamente ela é inviável.

O projeto de Lei Orçamentária é enviado a esta Casa Legislativa dia 15 de outubro de cada ano e o Poder Legislativo, Judiciário e Ministério Público devem enviar as suas propostas ao Poder Executivo para consolidá-las até 30 de agosto.

Como incluir emendas parlamentares não executadas na Proposta Orçamentária 2006 se a execução do ano de 2005 não acabou?

A quatro meses do encerramento do exercício não é possível identificar que emendas não serão, efetivamente, executadas, motivo pelo qual opino pela **REJEIÇÃO** das Emendas Aditivas N.ºs 18 apresentadas ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.014/2005.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Uma vez que foram atendidos os dispositivos legais que normatizam a apreciação de emendas ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.014/2005, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, concluímos pela **APROVAÇÃO** deste parecer, na íntegra, registrando-se os votos contrários pronunciados pelos Deputados Roberto Leandro e Nelson Pereira, ao parecer do relator, quanto às Emendas N.ºs 01/2005, 03/2005 e 18/2005.

Sala da Comissão, 01 de setembro de 2005.

Deputado SEBASTIÃO RUFINO
Presidente

TITULARES
Dep. Adelmo Duarte
Dep. Marcantônio Dourado
Dep. Roberto Leandro
SUPLENTES
Dep. Nelson Pereira
Indicações**Indicação N.º 4522/2005**

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Yves Ribeiro, DD. Prefeito Municipal do Paulista, no sentido de enviar esforços necessários com vistas a **PROCEDER COM O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA DOIS, SITUADA NO ALAMEDA PAULISTA**, na cidade do Paulista, neste Estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Ilmo. Sra. Beneluza Maria Nascimento de Senna, DD. Presidente da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Alameda Paulista, a Avenida Dois, s/n, Alameda Paulista, Paulista, PE.

Justificativa

A comunidade do Conjunto Habitacional Alameda Paulista sente-se prejudicada pela má conservação da Avenida Dois, que se encontra totalmente cheia de falhas, dificultando o tráfego de carros e pedestres, e pondo em risco, inclusive, a perca do transporte coletivo que assiste aos seus moradores, pois a situação em que se encontra a avenida em tela, promove danificações aos ônibus que por ali fazem a sua rota.

Por isso, trazemos o apelo de seus moradores, ao Governo Municipal do Paulista, para que adote medidas visando o recapeamento asfáltico da Avenida Dois, facilitando o trânsito, com um melhor acesso àquele conjunto habitacional.

Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2005.

Antônio Figueirôa
Deputado
Indicação N.º 4523/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja formulado um veemente ap

necessário a sua aprovação, em resposta a uma reivindicação da população daquele município e localidades vizinhas.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2005.

Ricardo Teobaldo
Deputado

Indicação N° 4524/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário de Infra-estrutura Dr. Fernando Dueire, e ao Ilmo. Sr. Presidente da COMPESA, Dr. Luiz Gonzaga Leite Perazzo, no sentido de proceder a melhoria no abastecimento d'água no Loteamento Nova Garapu e Alto do Miranda no município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Elias Francisco da Silva, Presidente da Associação dos Moradores do Loteamento Nova Garapu e Alto dos Miranda na Rua 71 n° 120 no município do Cabo de Santo Agostinho, e aos vereadores Manoel Carlos e Ana Selma na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho no seguinte endereço: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho: Rua Tenente Manoel Barbosa, s/nº CEP: 54500-000 Cabo de Santo Agostinho-PE.

Justificativa

A população do Loteamento Nova Garapu e Alto do Miranda é composta em sua maioria por gente humilde. São operários da construção civil, trabalhadores rurais e outros que sobrevivem com dificuldades. Dentre muitos problemas dessa gente, a falta d'água é sem dúvida o mais grave pois o consumo de água de cacos, muitas vezes imprópria para o consumo humano, representa um sério risco a saúde de todos.

É triste conviver com essa realidade ressaltando, pois, que grande parte da população do município do Cabo de Santo Agostinho sofre por não ver resolvida essa questão do abastecimento do tão precioso líquido.

É por essa razão que solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2005.

Betinho Gomes
Deputado

Indicação N° 4525/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja formulado veemente apelo ao Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR Nordeste, Dr. Décio Zobaran, no sentido de verificar a possibilidade de instalação de um TELEFONE PÚBLICO COMUNITÁRIO no Sítio Chorador, no município de Poção.

Da decisão desta casa e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito e a Câmara de Vereadores de Poção.

Justificativa

A comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que trás informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informação de massas, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim, e por considerar que as populações mais carentes é que mais necessitam da nossa atenção, formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores do Chorador, a possibilidade de estabelecer comunicação com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam estabelecer comunicação com parentes e amigos distantes, e da mesma forma realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada dessas pessoas.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2005.

Adelmo Duarte
Deputado

Indicação N° 4526/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja formulado veemente apelo ao Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR Nordeste, Dr. Décio Zobaran, no sentido de verificar a possibilidade de instalação de um TELEFONE PÚBLICO COMUNITÁRIO no Sítio Azevêm, no município de Poção.

Da decisão desta casa e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito e a Câmara de Vereadores de Poção.

Justificativa

A comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que trás informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informação de massas, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim, e por considerar que as populações mais carentes é que mais necessitam da nossa atenção, formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores do Azevêm, a possibilidade de estabelecer comunicação com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam estabelecer comunicação com parentes e amigos distantes, e da mesma forma realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada dessas pessoas.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2005.

Adelmo Duarte
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 3197/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos trabalhos de dia de hoje, um voto de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Lucia de Oliveira Rodrigues, ocorrido no último dia 14 de julho, na cidade de Jupi.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada na rua Napoleão Teixeira, 173, Jupi, Pernambuco.

Justificativa

A senhora Maria Lúcia de Oliveira Rodrigues, foi, em vida, um exemplo de mulher digna, de probidade incontestável e conduta ilibada, dedicada à família, se conduziu nos caminhos de Cristo, tornando-se um exemplo para todos os que com ela conviveram e puderam desfrutar de sua amizade. Lúcia, deixa saudades não somente no céu da família, como na população de Jupi, pois quando se perde uma grande figura humana, todos perdemos. A sociedade jupiense, perde uma mulher de grande envergadura, um exemplo de vida para todos, jovens e adultos. Falece, deixando consternados os que com ela conviveram.

Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2005

Adelmo Duarte
Deputado

Requerimento N° 3198/2005

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, um voto de "APLAUSO" a **ASNOV – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL NOVA VIDA**, por seu importante papel em prol da preservação do meio ambiente, melhoria da qualidade de vida e a inclusão social de diversas famílias.

Da decisão do Plenário, e do inteiro teor dessa proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito Sr. **Luiz Carlos de Oliveira** à Av. Santo Antônio, 126 - Centro - Garanhuns-PE, CEP 55.296-190, a Sra. **GENI C. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, Secretária de Assistência Social no Centro Administrativo Arlinda da Mota Valença, Rua Joaquim Távora s/nº, Heliópolis, Garanhuns-PE – CEP 55.293-904, a Sra **Maria das Dores**, e demais Associados no Galpão localizado no Loteamento Dom Hélder Câmara, direção à BR-424, sentido Garanhuns-Arcoverde, a **LOCAR - Saneamento Ambiental Ltda**, à Rua Paraguai, nº 490, Boa Vista, Garanhuns-PE, ao Sr. **JOÃO HÉLDER DINIZ**, Gerente de Desenvolvimento Econômico da **VISÃO MUNDIAL** a Av. Mascarenhas de Moraes, 440, Imbiribeira, Recife-PE, 51.170-000; **RETOME SUA VIDA** - Sr. **Antônio Batista dos Santos Filho** à Rua dos Coelhos, 317, Boa Vista – Recife-PE, Sra. **Maria Botelho**, Assessora Sócio Ambiental da **FROMPET** à BR 101 Sul, Km 19 – 54.335-000, Prazeres-PE; **Rádio Jornal de Garanhuns**, Av. Rui Barbosa, 1236 – CEP 55.290-000, **Rádio Meridional**, Av. Radialista Fláuberto Elias, s/n, CEP 55.290-000, **Rádio Marano**, Av. Pixiguinha, 360, CEP 55.290-000, **Rádio Estação SAT**, Rua Vereador Luiz Pereira Jr, 366, CEP 55.290-000; **Rádio Monte Sinai**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 150, CEP – 55.290-000 e aos Jornais: **Jornal Correio Sete Colinas**, Rua Napoleão Almeida, nº 95, Cohab II, Garanhuns/PE; **Folha da Cidade**, Rua Vereador José Augusto Pinto, nº 640, Heliópolis, Garanhuns/PE; **Jornal da Cidade**, Rua Agostinho de Góes, nº 41-A, Centro, Garanhuns/PE.

Justificativa

A **ASNOV – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL NOVA VIDA**, foi criada em 19 de março de 2004. É uma entidade sem fins lucrativos, com o respaldo da **Prefeitura Municipal de Garanhuns**, o apoio da **Secretaria de Assistência Social** do município de Garanhuns, a **Secretaria de Cidadania e Políticas Sociais** do Estado de Pernambuco, através do **PROGERA** e parcerias com entidades civis como a **LOCAR – Saneamento Ambiental, Visão Mundial, Retome Sua Vida** e a **Central Pet, Indústria, Comércio e Importadora Ltda**.

As famílias que garantiam sua sobrevivência através da separação de resíduos sólidos organizaram-se no sentido de lutarem por uma vida mais digna, exercendo a cidadania e diluindo a visão que prevalece na sociedade de que catadores de resíduos sólidos são marginais ou desocupados.

À certeza de que o lixo reciclável agrega valor monetário, gerando renda, mas em ambiente saudável, as famílias passaram a receber o apoio da Prefeitura, que construiu o Aterro Sanitário no ano de 2004, em um loteamento na área rural a 8Km de distância do centro da cidade na BR-424, baseado em regulamentações técnicas e respeitando a legislação ambiental. As famílias passaram a receber treinamento profissional para utilizar máquinas de prensagem do lixo seco e a comercialização em galpão, que foi construído com esta finalidade.

As noções sobre associativismo estão cada vez mais consolidadas, vez que os integrantes da **ASNOV**, desenvolvem atualmente, o papel de divulgadores dos procedimentos de separação do lixo num trabalho de Educação Ambiental, buscando conscientizar a população do Município de Garanhuns da importância da reciclagem de materiais sólidos, tanto para a preservação do meio ambiente, como também a para a geração de renda para famílias carentes.

Ante o exposto, requer-se aos pares parlamentares a aprovação dessa justa homenagem a **ASNOV – Associação dos Catadores de papel, papelão e material reciclável Nova Vida**, pela parcela de contribuição a diversas famílias carentes,

fortalecendo a cidadania, o cooperativismo e a preservação do meio ambiente.

Sala das Reuniões, em 1 de setembro de 2005

Aurora Cristina
Deputada

Requerimento N° 3199/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja convidado o Ilmo.Sr. Augusto Coelho de Andrade - Diretor da CAEL - Coelho de Andrade Engenharia Ltda; Ilmo. Sr. Edson Pontual - Diretor da Construtora Andrade Guedes Ltda; Ilmo. Sr. Alexandre Luna Menelau - Diretor da SERQUIP - Serviços, Construções e Equipamentos Ltda; Ilmo.Sr. Frederico Cavalcanti de Petribú Vilaça - Diretor da Usina São José Ltda; Exmo. Sr. Flávio Gadella - Prefeito do Município do Abreu e Lima; Exmo. Sr. Severino Alexandre Sobrinho - Prefeito do Município do Araçoiaba; Exmo. Sr. Severino de Souza - Prefeito do Município do Igarassu; Exmo Sr. Paulo Geraldo Xavier - Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá; Exmo. Sr. Clóvis Cavalcanti - Prefeito do Município de Itapissuma; Exmo. Sra. Luciana Santos - Prefeita do Município do Olinda; Exmo.Sr.Yves Ribeiro - Prefeito do Município do Paulista. Para participarem de uma Audiência Pública a ser realizada no seio da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, com data a ser marcada, a fim de discutir a proposta de Aterro Sanitário no formato consorciado para a Região Metropolitana Norte.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr.Geraldo Magella Correia - Promotor de Justiça - Coordenador do meio ambiente do Ministério Público, Ilmo. Sr. Tito Lívio de Barros, Presidente do CPRH; Exmo.Sr. Artur Azambuja Rodrigues - Procurador do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho; Exma. Sra. Vanessa Patriota - Auditora Fiscal da Delegacia Regional do Trabalho; Ilmo. Sr. Bertrand de Sampai - Coordenador do Fórum Estadual Lixo e Cidadania; Ilmo.Sr. José Cardoso - representante do Movimento Nacional dos Catadores - Região Norte e Nordeste; Ilmo Sr. Flávio Marinho - Coordenador do Fórum Lixo e Cidadania Municipal e Diretor de Coleta Seletiva da EMLURB; Ilmo Sr. Guilherme Soares - Coordenador da Incubadora tecnológica de cooperativas populares.

Justificativa

A implantação de um aterro sanitário na Região Metropolitana Norte, com proposta de absorver cerca de 1000 ton/dia de resíduos sólidos de vários municípios, pressupõe o fechamento dos lixões dessas localidades e consequente retirada dos catadores de suas fontes de renda. Caso não sejam implantados Programas de Coleta Seletiva, os catadores serão excluídos do processo, além da perda dos materiais recicláveis que conduzidos ao aterro não completarão o ciclo da reciclagem. Estes fatos, conduziram a necessidade da realização desta Audiência Pública, como meio de proporcionar espaços para esclarecimentos da sociedade civil acerca da proposta, seus objetivos, forma de controle, regulação e custos benefícios para as Prefeituras a serem envolvidas. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2005

Céça Ribeiro
Deputada

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2005

As dez horas da dia trinta do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, no Plenário III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados ALF, Ciro Coelho, Jacilda Urquiza, José Queiroz e Pedro Eurico, membros efetivos, e os Deputados Adelmo Duarte, Aurora Cristina, Bruno Araújo, e Lourival Simões, membros suplentes. Fez-se presente, também, o Deputado Mavial Cavalcanti, Presidente da Comissão de Saúde. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 1035/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede pensão especial mensal a Cleonice Maria de Sá, Fátima Amaro Barros, Raí Barros Gomes e Ramon Barros Gomes, viúva, companheira e filhos menores de Joaquim Libânia Gomes, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco) Distribuído para a Deputada Jacilda Urquiza; Projeto de Lei Ordinária nº 1036/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede pensão especial mensal a Lúcia Helena Ribeiro de Paula, Alexandre Gomes de Paula Júnior e Luan Ribeiro de Paula, viúva e filhos menores de Alexandre Gomes de Paula, ex-Agente da Polícia Civil de Pernambuco) Distribuído para a Deputada Jacilda Urquiza; Projeto de Lei Ordinária nº 1037/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede pensão especial mensal à MARIA BERNADETE SOUZA DA SILVA, WAGNER LUCAS SOUZA SILVA e THAYS RAFAELLE SOUZA SILVA, respectivamente, viúva e filhos menores de ARNALDO MANOEL DA SILVA, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, promovido "post – mortem" à graduação de Cabo PM, a contar de 31 de março de 2002) Relator Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1023/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências) Relatora Deputada Jacilda Urquiza – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1024/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências) Relatora Deputada Jacilda Urquiza – Retirado da pauta a requerimento do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1018/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial mensal a Daria Michelle da Silva Guimarães e Larissa Emily Guimarães da Silva, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco) Relator Deputado Roberto Liberato – Na ausência do Deputado Roberto Liberato foi designado para relatar o Deputado Bruno Araújo – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1022/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial mensal a Maria Guimarães e Larissa Emily Guimarães da Silva, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco) Relatora Deputada Jacilda Urquiza – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1025/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências) Distribuído para o Deputado Adelmo Duarte; em seguida passou a discussão das seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2005, de autoria do Deputado Mavial Cavalcanti (Ementa: Altera a redação dos §§ 2º e 9º, do art. 7º, da Constituição do Estado de Pernambuco) Distribuído para o Deputado Adelmo Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Deputado Romário Dias (Ementa: Dispõe sobre a alteração no art. 61 da Constituição do Estado de Pernambuco) Distribuído para o Deputado ALF; a) Projeto de Lei Ordinária nº 1048/2005, de autoria do Procurador Geral de Justiça (Ementa: Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco) Distribuído para a Deputada Jacilda Urquiza; Projeto de Lei Ordinária nº 1049/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso, a título oneroso, de imóvel que indica, e dá outras providências) Distribuído para o Deputado Adelmo Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 1050/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências) Distribuído para o Deputado Adelmo Duarte; em seguida passou a discussão das seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2005, de autoria do Deputado Mavial Cavalcanti (Ementa: Altera a redação dos §§ 2º e 9º, do art. 7º, da Constituição do Estado de Pernambuco) Distribuído para o Deputado Adelmo Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Deputado Romário Dias (Ementa: Dispõe sobre a alteração no art. 61 da Constituição do Estado de Pernambuco) Distribuído para o Deputado ALF; b) Projeto de Lei Ordinária nº 1048/2005, de autoria do Procurador Geral de Justiça (Ementa: Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco) Distribuído para a Deputada Jacilda Urquiza; Projeto de Lei Ordinária nº 1049/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso, a título oneroso, de imóvel que indica, e dá outras providências) Distribuído para o Deputado Adelmo Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 1050/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências) Distribuído para o Deputado Adelmo Duarte; em seguida passou a discussão das seguintes propos

Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003), ao Substitutivo nº 02, apresentado pela Comissão de Saúde (Ementa: Apresenta Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (Ementa: Obriga as cantinas das escolas públicas e particulares, em Pernambuco, a submeterem os seus cardápios de alimentação à aprovação do SBEM-PE) Relator Deputado Bruno Araújo - Concedido pedido de vistas ao Deputado Pedro Eurico. Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, convocando a próxima reunião ordinária a se realizar no próximo dia 06 de setembro de 2005, às dez horas e trinta minutos (10:30h), bem como uma reunião extraordinária para o mesmo dia às dez horas (10:00h), para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1048/2005 de autoria do Procurador Geral de Justiça (Ementa: Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco). Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES
Presidente da CCLJ

Titulares:

Deputado ALF
Deputado Ciro Coelho
Deputada Jacilda Urruca
Deputado José Queiroz

Suplentes:

Deputado Adelmo Duarte
Deputada Aurora Cristina
Deputado Lourival Simões

ATA DA OCTAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE DOIS MIL E CINCO

ÀS DEZ HORAS (10h:00min) DO DIA VINTE E QUATRO DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, NO PLENARINHO II, LOCALIZADO NO 5º ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, FOI REALIZADA A OCTAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTE COLEGIADO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO (PFL), COM AS PRESENÇAS DOS DEPUTADOS: ADELMO DUARTE (PFL), ANTÔNIO MORAES (PSDB), GERALDO COELHO (PFL), DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ (PP), MARCANTÔNIO DOURADO (PMDB), ROBERTO LEANDRO (PT) E SÍLVIO COSTA (PMN). **ABERTURA** - OBSERVADO O QUORUM REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCEDEU A ABERTURA DOS TRABALHOS ORDINÁRIOS, SUBMETENDO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR À APRECIAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES, TENDO ESTA RECEBIDO APROVAÇÃO UNÂNIME. **ORDEM DO DIA** - POSTERIORMENTE, FORAM DISTRIBUÍDAS AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.034/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.) RELATOR: DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.035/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: CONCEDE PENSÃO ESPECIAL) RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.036/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: CONCEDE PENSÃO ESPECIAL) RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.037/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: CONCEDE PENSÃO ESPECIAL) RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.039/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI N.º 10.295, DE 13 DE JULHO DE 1989, RELATIVAMENTE A CANCELAMENTO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO E NA LEI N.º 10.849, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E ALTERAÇÕES, QUE TRATA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA) RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO. A SEGUIR, FORAM COLOCADOS EM DISCUSSÃO OS SEGUINTES PROJETOS CONSTANTES DA PAUTA: **EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 768/2004**, DE AUTORIA DO DEPUTADO BRUNO RODRIGUES

(EMENTA: MODIFICA A EMENTA E O CAPUT DO ARTIGO 1º E O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 768/2004.) RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO. **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.** **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.015/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI/TRANSPORTE, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM NO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS). RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. **RETIRADO DE PAUTA** POR SOLICITAÇÃO DO RELATOR. EM SEGUIDA FOI REALIZADO UM DEBATE PRELIMINAR EM Torno DESTA MATÉRIA, COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTE TÉCNICOS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO: DRA. CRISTINA SÁ LEITÃO (DER-PE) - COORDENADORA DA JARI E O DR. LUIZ FIGUÉIREDO C. DE MELO (DER) - CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS. O DEPUTADO ROBERTO LEANDRO SOLICITOU QUE FOSSE REALIZADA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O ASSUNTO, NO QUE FOI ATENDIDO PELO COLEGIADO. O DIA E HORÁRIO DA REFERIDA AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÃO DEFINIDOS POSTERIORMENTE. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.030/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS). RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.** CONVIDADO PELA PRESIDÊNCIA PARA PRESTAR ESCLAIRECIMENTOS AO COLEGIADO SOBRE A MATÉRIA EM QUESTÃO, ESTVE PRESENTE O DR. LUCIANO MARTINS BASTOS SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL. **ENCERRAMENTO**: ANTES DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, O PRESIDENTE CONVIDOU OS PRESENTES PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO A SER REALIZADA ÁS DEZ(dez) HORAS, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2005, NO PLENARINHO II. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS MEMBROS PRESENTES E DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO E EU, CLÁUDIO ROBERTO DE BARROS ALCANCAR, LAVREI A PRESENTE ATA SUBSCRITA PELOS PARLAMENTARES ABAIXO:

Sala da Comissão, 31 de agosto de 2005.

Dep. Sebastião Rufino
- Presidente -

TITULARES

Dep. Adelmo Duarte
Dep. Marcantônio Dourado
Dep. Antônio Moraes
Dep. Roberto Leandro
Dep. Geraldo Coelho
Dep. Sílvio Costa
Dep. Henrique Queiroz

ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE DOIS MIL E CINCO

ÀS DEZ HORAS (10h:00min) DO DIA TRINTA E UM DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, NO PLENARINHO III, LOCALIZADO NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, FOI REALIZADA A OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTE COLEGIADO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO (PFL), COM AS PRESENÇAS DOS DEPUTADOS: ADELMO DUARTE (PFL), ANTÔNIO MORAES (PSDB), GERALDO COELHO (PFL), DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ (PP), MARCANTÔNIO DOURADO (PMDB), ROBERTO LEANDRO (PT) E SÍLVIO COSTA (PMN). **ABERTURA** - OBSERVADO O QUORUM REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCEDEU A ABERTURA DOS TRABALHOS ORDINÁRIOS, SUBMETENDO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR À APRECIAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES, TENDO ESTA RECEBIDO APROVAÇÃO UNÂNIME. **ORDEM DO DIA** - POSTERIORMENTE, FORAM DISTRIBUÍDAS AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.040/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.024/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES;** **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.024/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE, **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES;** **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.026/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, **APROVADO**

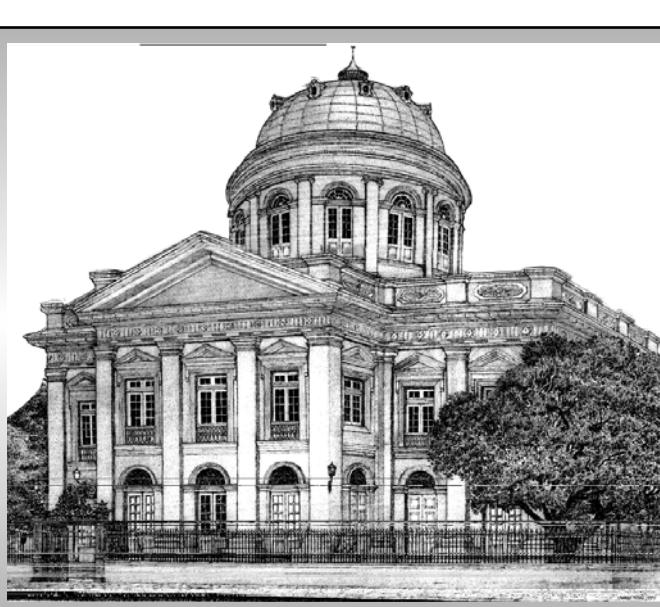
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.041/2005, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ALTERA O ARTIGO 11 DO DECRETO-LEI N.º 299, DE 19 DE MAIO DE 1970, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.043/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO LIBERATO (EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EVANGÉLICA DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CARUARU.), RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO MORAES; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.043/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO ETTORE LABANCA (EMENTA: ALTERA O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 11.773 DE 23 DE MAIO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÕES A PESSOAS DETIDAS POR MOTIVOS POLÍTICOS, NO PÉRIODO DE 31 DE MARÇO DE 1964 A 15 DE AGOSTO DE 1979.), RELATOR: DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.045/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO BRUNO RODRIGUES (EMENTA: ALTERA A LEI N.º 12.883 DE 09 DE JUNHO DE 2005, A EMENTA, O CAPUT DO ARTIGO 1º E INCISOS III E IX DO ARTIGO 1º E ACRESCENTA NO ARTIGO 1º O INCISO XII. ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2 E O CAPUT DO ARTIGO 3º. ALTERA O INCISO I, II E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º. INSERIR O ARTIGO 9º, ARTIGO 10 COM INCISO I, ARTIGO 11 E ARTIGO 12.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.046/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO (EMENTA: INSTITUI A DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PODERES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE PERNAMBUCO), RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO; **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1.047/2005**, DE AUTORIA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO (EMENTA: REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 26 DA LEI N.º 12.699, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO GERALDO COELHO; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.048/2005**, ORIGINADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, (EMENTA: DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,), RELATOR: DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.049/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.050/2005 (EXTRA-PAUTA)**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: MODIFICA A LEI N.º 12.319, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO. A SEGUIR, FORAM COLOCADOS EM DISCUSSÃO OS SEGUINTE PROJETOS CONSTANTES DA PAUTA: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.018/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: CONCEDE PENSÃO ESPECIAL.), RELATOR: DEPUTADO GERALDO COELHO, **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES;** **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.022/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE; **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.023/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE, **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES;** **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.024/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO GERALDO COELHO, **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES;** **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.025/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE, **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES;** **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.026/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, **APROVADO**

POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES; : **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.027/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: CONCEDE PENSÃO ESPECIAL.), RELATOR: DEPUTADO GERALDO COELHO, **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES;** **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.028/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: CONCEDE PENSÃO ESPECIAL.), RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DEVIDO A AUSÊNCIA DO RELATOR, FOI DESIGNADO PARA SUBSTITUI-LO NA RELATORIA O DEPUTADO ADELMO DUARTE, **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES;** **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.034/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES;** **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.039/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI N.º 10.295, DE 13 DE JULHO DE 1989, RELATIVAMENTE A CANCELAMENTO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO E NA LEI N.º 10.849, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E ALTERAÇÕES, QUE TRATA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA.), RELATOR: DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES;** **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.015/2005 (EXTRA-PAUTA)**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI/TRANSPORTE, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM NO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, **RETIRADO DE PAUTA** POR SOLICITAÇÃO DO DEPUTADO ROBERTO LEANDRO. CONCLUÍDA ESSA ETAPA, O PRESIDENTE TRANSFERIU A DIREÇÃO DOS TRABALHOS AO VICE-PRESIDENTE, DEPUTADO ADELMO DUARTE, PARA QUE O PRIMEIRO PUDESSE APRESENTAR O RELATÓRIO DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.013/2005**, QUE TRATA DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2004-2007 DO GOVERNO DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2006. FORAM RELATADAS UM TOTAL DE 54 (CINQUENTA E QUATRO EMENDAS) DAS QUAIS SEIS RECEBERAM PARECER DE APROVAÇÃO, DUAS FORAM APROVADAS COM ALTERAÇÃO E QUARENTA E SEIS REJEITADAS COLOCADO EM VOTAÇÃO, O PARECER DO RELATOR FOI **APROVADO** PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES. POR SOLICITAÇÃO DE UM DOS RELATORES, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, FOI RETIRADO DA PAUTA DE DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.014/2005, REFERENTE À PROPOSIÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO GOVERNO DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2006. REGISTRE-SE, AO FINAL, A PRESENÇA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO (PT) QUE ACOMPANHOU E PARTICIPOU DOS TRABALHOS DESTA REUNIÃO.. REFERENTES À APRECIAÇÃO DA REVISÃO DO PPA 2004-2007 PARA O EXERCÍCIO DE 2006. **ENCERRAMENTO**: ANTES DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, O PRESIDENTE CONVIDOU OS PRESENTES PARA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO A SER REALIZADA ÀS 11h:30min(ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2005, NO PLENARINHO III PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.014/2005, REFERENTE À PROPOSIÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO GOVERNO DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2006. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS MEMBROS PRESENTES E DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO E EU, CLÁUDIO ROBERTO DE BARROS ALCANCAR, LAVREI A PRESENTE ATA SUBSCRITA PELOS PARLAMENTARES ABAIXO:

Sala da Comissão, 01 de setembro de 2005.

Dep. Sebastião Rufino
- Presidente -

Dep. Adelmo Duarte
Dep. Marcantônio Dourado
Dep. Antônio Moraes
Dep. Roberto Leandro
Dep. Geraldo Coelho
Dep. Sílvio Costa
Dep. Henrique Queiroz



DEPUTADO ROMÁRIO DIAS -
DEPUTADO ETTORE LABANCA -
DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL -
DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE -
DEPUTADO GUILHERME UCHÔA -
DEPUTADO SÉRGIO LEITE -
DEPUTADA CARLA LAPA -

PRESIDENTE
1º VICE - PRESIDENTE
2º VICE - PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
3º SECRETÁRIO
4º SECRETÁRIO

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS